

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108.011080/2024-10

2. Descrição da necessidade

O Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS da Universidade Federal de Mato Grosso vinculado a Faculdade de Medicina Veterinária, criado através da Resolução CD nº 14, de 20 e julho de 2018 vem através deste tecer as seguintes considerações quanto a justificativa de aquisição de alimentos específicos para manutenção dos animais silvestres mantidos em cativeiro sob tutela da Universidade Federal de Mato Grosso nesta unidade.

O CEMPAS, atua através do Setor de Animais Silvestres em conjunto a estrutura diagnóstica, terapêutica e cirúrgica do Hospital Veterinário, sendo o único local capaz de prestar este serviço a fauna do Estado, tendo em vista a ausência de qualquer outro centro de recebimento de fauna silvestre.

Atua como parte integrante do Plano de Ação para prevenção aos desastres ambientais envolvendo animais silvestres, delineado pelas instituições ligadas ao atendimento de fauna silvestre no estado. Mantem ainda sob sua tutela ainda cerca de 350 animais silvestres em cativeiro sob cuidados humanos, remanescentes do plantel do antigo “Zoológico” da Universidade Federal de Mato Grosso.

Diante do exposto a aquisição dos alimentos listados, para os animais silvestres mantidos no CEMPAS se faz necessária em virtude de estes alimentos assegurarem aos animais os nutrientes que garantem de forma adequada seu estado de saúde, qualidade de vida e bem estar.

Os alimentos requisitados compõem a dieta alimentar de cada espécie silvestre, atendendo seu comportamento biológico alimentar, assim como a análise quantitativa e qualitativa de acordo com a idade do animal, necessidades energéticas e metabólicas, status de desenvolvimento (animal filhote, jovem, adulto, senil, em reprodução ou doente).

O quantitativo solicitado para o período de doze meses é feito considerando a população de animais mantidos no CEMPAS. O quantitativo solicitado está baseado no cálculo da necessidade energética e metabólica de cada espécie, de acordo com sua dieta alimentar, com os referidos itens que atendem a exigência nutricionais de cada indivíduo em acordo com a composição nutricional do item, assim como o quantitativo de cada item em cada em cada dieta individual, multiplicado pelo número de animais de cada espécie.

Considerando a importância dos esclarecimentos acima e a necessidade de aquisição dos alimentos de forma permanente para atendimento básico de manutenção dos animais do CEMPAS, solicitamos dessa maneira o encaminhamento do processo de aquisição .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEMPAS/FAVET	Sandra Helena Ramiro Corrêa
DIRETOR DA FAVET	Roberto Lopes de Souza
DIRETORA ADJUNTA DA FAVET	Adriana Borsa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Exigência de:

- Declaração regular perante o SICAF ou documentos equivalentes;
- Certidões Negativas perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a CGU e o TCU;
- Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados e/ou declarações de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exigências contidas no edital.
- Acondicionamento dos itens a serem fornecidos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Utilização de embalagens que proporcione maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;
- Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAPP válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, no caso de participação de agricultor familiar;
- Prazo de entrega dos produtos contabilizada em 24 (vinte e quatro) horas, contados do(a) recebimento do pedido feito pelo servidor do CEMPAS, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: CEMPAS sito. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, UFMT, campus Cuiabá.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90(nove) dias, salvo quando o prazo de validade máximo para o produto for inferior a este.

A licitante deverá apresentar os produtos de origem animal contendo o respectivo registro ou carimbo do Serviço de Inspeção Oficial correspondente.

Lembrando que recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Sendo que após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

De forma que os produtos perecíveis devem ser entregues frescos, in natura, sem sinais de deterioração ou degradação, acondicionados dentro dos padrões técnicos de mercado, em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, incluindo os grãos e os produtos não perecíveis devem ser entregues, preferencialmente, em suas embalagens originais, lacradas, invioladas ou, no caso de entrega fracionada, acondicionados dentro dos padrões técnicos de mercado, em embalagens apropriadas para cada tipo de produto.

5. Levantamento de Mercado

Conforme inciso III do art. 9º da IN nº 58/2022:

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Conforme orientação acima, o levantamento de mercado foi realizado através de atas de registros de preços do ano de 2023, valores estes que refletem o que o mercado mais comumente pratica em certames de Licitação Nacional, para os itens necessários para a manutenção das espécies silvestres sob a responsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso, com

entrega parcelada, em razão da possível variação da quantidade de animais silvestres que podem vir a ser recebidos para tratamento e manutenção no CEMPAS, por conta de operações fiscalizatórias e entregas voluntárias, assim podendo ocorrer variações ao longo do ano na demanda de alimentos, bem como pela perecibilidade dos produtos a serem adquiridos.

6. Descrição da solução como um todo

A Aquisição de gêneros alimentícios será para os animais silvestres alojados no Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS/FAVET/UFMT - campus Cuiabá.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em eventual crescimento das demandas do CEMPAS/ UFMT para os próximos 12 meses, estima-se os seguintes quantitativos a serem adquiridos via Sistema de Registro de Preços - SRP e eventual contratação para entrega parcelada de itens ainda não esgotados na data de vencimento da Ata de Registro de Preços corolário do pregão via SRP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade mensal	Quantidade para 12 meses
01	Ração para potro peletizada (17% de proteína bruta). Composição básica do produto: Calcário Calcítico, Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Milho integral moído, Sorgo integral moído. Níveis de garantia do produto: Cálcio (Máximo) 1,60 %; Extrato Etéreo (Mínimo)3,00 %; Fósforo (Mínimo) 0,62 %; Matéria Fibrosa (Mínimo) 6,10 %; Matéria Mineral (Máximo)7,50 %; Proteína Bruta (Mínimo)18 %; Umidade (Máximo) 12,00 %. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de no mínimo 40 kg.	Saco 40 Kg	6	72
02	Ração para cachorro adulto (Sem adição de corante) - Composição básica do produto: Farinha de carne, Farinha de víceras de frango, Hidrosilado de carne de frango, Hidrosilado de carne bovina, milho, Flavorizante sabor carne, Levedura seca, Óleo de canola, Farelo de arroz, Cloreto de sódio, Premix vitamínico e mineral. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo) 2,10 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 9,30 %; Fósforo (Mínimo) 1,50 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 3,70 %; Matéria Mineral (Máximo) 11,00 %; Proteína Bruta (Mínimo) 25,00 %; Umidade (Máximo) 10,00 %.Enriquecimento por KG de produto: Ácido fólico 0.82 mg; Ácido pantotênico17mg; Antioxidante 125mg; Cobalto 0.5mg; Cobre 7mg; Colina 861mg; Ferro 35mg; Iodo 1.51mg;	Saco 25 Kg	3	36

	Magnésio 0.19%; Manganês 5mg; Niacina 35mg; Potássio 0.82%; Selênio 0.3mg; Sódio 0.37%; Vitamina A 9000UI; Vitamina B1 2mg; Vitamina B2 5mg; Vitamina B6 2mg; Vitamina B12 33mcg; Vitamina D3 1500UI; Vitamina E 50mg; Vitamina K3 1mg; Zinco 100mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de no mínimo 25 Kg.			
03	Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e micro minerais para caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos e roedores. Níveis de garantia por Kg do produto - Vitamina A (Mínimo) 1.000.000 UI; Vitamina B1 (Mínimo)200 mg; Vitamina B2 (Mínimo)200 mg; Pantotenato de Calcio (Mínimo)400 mg; Vitamina B6 (Mínimo) 100 mg; Vitamina B12 (Mínimo)2.000 mcg; Ácido Fólico (Mínimo)1.000 mg; Vitamina C (Mínimo)5.000 mg; Vitamina D3 (Mínimo)50.000 UI; Vitamina E (Mínimo)1.000 UI; Ácido Nicotínico (Mínimo)600 mg; Biotina (Mínimo)18 mg; Colina (Mínimo)5.000 mg; Lisina (Mínimo) 21,497 g; Metionina (Mínimo)10,272 g; L-Carnitina (Mínimo)10 g; Histidina (Mínimo)407 mg; Arginina (Mínimo)2.140 mg; Ácido Aspártico (Mínimo)1.956 mg; Treonina (Mínimo) 340 mg; Taurina (Mínimo)1.000 mg;Serina (Mínimo)579 mg ;Ácido Glutâmico (Mínimo) 3.533 mg; Prolina (Mínimo)4.655 mg;Glicina (Mínimo)8.501 mg;Hidroxiprolina (Mínimo)2.787 mg;Alanina (Mínimo)3.058 mg;Cisteína (Mínimo) 126 mg; Valina (Mínimo)882 mg; Isoleucina (Mínimo)511 mg;Leucina (Mínimo)1.189 mg; Tirosina (Mínimo)440 mg; Fenilalanina (Mínimo) 782 mg; Triptofano (Mínimo)91 mg ; Saccharomyces cerevisiae 9×109 UFC; Magnésio (Mínimo)120 mg; Iodo (Mínimo)93 mg; Ferro (Mínimo)112 mg; Cobalto (Mínimo)40 mg; Cobre (Mínimo)75 mg; Zinco (Mínimo) 1.700 mg; Manganês (Mínimo)340 mg; Selênio (Mínimo)10 mg; Cálcio (máx)159,6 g; Fósforo (Mínimo)76 g ; Sódio (Mínimo)5,8mg; Enxofre (Mínimo)200 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em potes de no mínimo 500g.	Pacote 500 gramas	4	48
	Ração Papagaio extrusada : Composição básica do produto : Milho integral moído*, arroz, soja integral extrusada*, farelo de soja*, grão de aveia, ovo desidratado, protenose de milho*, farelo de trigo, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, farinha de atum, coco ralado, semente de linhaça, fibra de ervilha, farinha de alga (Schizochytrium sp), fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de girassol, óleo de soja*, óleo de palmiste, óleo de salmão, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, frutoligossacarídeos, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-			

04	mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aroma de coco, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim. * Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos: Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 160 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg, Cálcio (Máx.) 11 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg/kg, Fósforo (Mín.) 6.000 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 1.000 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 4.500 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos): Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,00 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg.	Saco 12 Kg	03	36
05	Casca de soja de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 90 dias. Acondicionado em pacotes de no mínimo 10 Kg.	Pacote 10 Kg	01	12
	Ração para araras extrusada – Composição básica do produto : Arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo desidratado,			

06	protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (Schizochytrium sp), castanha do Pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (BHA). * Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 170 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 10 g /kg, Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 500 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 550 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 4.000 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 5.500 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) : Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (9,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg.	Saco 12 Kg	01	12
	Ração para suínos terminação - Composição básica do produto: Carbonato de Cálcio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Fosfato Bicálcico, Milho Integral moído, Sorgo Integral moído, Premix Vitamínico. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo) 1,00 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 4,50 %; Fósforo (Mínimo)			

07	0,60 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 6,00 %; Matéria Mineral (Máximo) 7,30 %; Proteína Bruta (Mínimo) 17,00 %; Umidade (Máximo) 12,00 %. Enriquecimento por KG de produto: Ácido Fólico (Mínimo) 0,22 mg; Ácido Pantotênico (Mínimo) 8,40 mg; Niacina (Mínimo) 14,40 mg; Promotor de Crescimento (Mínimo) 40,00 mg; Selênio (Mínimo) 0,27 mg; Vitamina A (Mínimo) 2.880,00 ui; Vitamina B1 (Mínimo) 0,45 mg; Vitamina B12 (Mínimo) 9,45 mcg; Vitamina B2 (Mínimo) 2,50 mg; Vitamina B3 (Mínimo) 585,00 ui; Vitamina B6 (Mínimo) 0,54 mg; Vitamina E (Mínimo) 12,00 g; Vitamina K3 (Mínimo) 0,90 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 40 Kg	Saco 40 Kg	40	480
08	Calcário calcítico - ingrediente para ração animal - composição Cálcio intervalo de 37% a 51% e Magnésio intervalo de 2% a 5% - saco 10 kg	Pacote 10 Kg	01	12
09	Concentrado hipercalórico em pó para cães e gatos - Níveis de garantia por kg do produto: Valor Energético 5.444 Kcal; Proteína Bruta (Mínimo) 275,6 g; Extrato Etéreo (Mínimo) 393 g; Fibra Bruta (Máximo) 16,1 g; Umidade (Máximo) 26,1 g; Cálcio (Máximo) 2.500 mg; Cálcio (Mínimo) 2.400 mg; Fósforo (Mínimo) 4.400 mg; Vitamina A (Mínimo) 100.000 UI; Vitamina D3 (Mínimo) 520 UI; Vitamina E (Mínimo) 250 UI; Vitamina B1 (Mínimo) 70 mg; Vitamina B2 (Mínimo) 8 mg; Vitamina B6 (Mínimo) 3 mg; Vitamina B12 (Mínimo) 7.000 mcg; Vitamina C (Mínimo) 90 mg; Vitamina K3 (Mínimo) 51 mg; Ácido Aspártico (Mínimo) 28 g; Ácido Glutâmico (Mínimo) 57,56 g; Ácido Nicotínico (Mínimo) 200 mg; Ácido Fólico (Mínimo) 15 mg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 3 mg; Biotina (Mínimo) 10 mg; Betaína (Mínimo) 600 mg; Colina (Mínimo) 501 mg; Beta-Glucanos (Mínimo) 365 mg; FOS 900 mg; MOS 401 mg; Taurina (Mínimo) 501 mg; Glutamina (Mínimo) 8.516 mg; Alanina (Mínimo) 9.540 mg; Arginina (Mínimo) 19,61 g; Glicina (Mínimo) 9.850 mg; Isoleucina (Mínimo) 11,19 g; Leucina (Mínimo) 19,88 g; Lisina (Mínimo) 16,82 g; Cistina (Mínimo) 7.400 mg; Metionina (Mínimo) 5.570 mg; Fenilalanina (Mínimo) 13,43 g; Tirosina (Mínimo) 8.590 mg; Treonina (Mínimo) 8.650 mg; Prolina (Mínimo) 14,79 g; Valina (Mínimo) 10,9 g; Histidina (Mínimo) 5.970 mg; Serina (Mínimo) 12,68 g; Ômega 3 (Mínimo) 460 mg; Ômega 6 (Mínimo) 6 mg; Ferro (Mínimo) 31 mg; Cobre (Mínimo) 1 mg; Zinco (Mínimo) 40 mg; Potássio (Mínimo) 1.000 mg; Manganês (Mínimo) 1 mg; Magnésio (Mínimo) 86 mg; Selênio (Mínimo) 0,3 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Acondicionado em lata de no mínimo 300g.	Pacote 300 gramas	06	72
	Ração para cães com doença renal aguda ou crônica : Composição: Quirera de arroz, milho integral moído*, gordura de frango, farinha de trigo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, glúten de trigo, óleo de peixe refinado,			

10	fibra de soja*, óleo de soja refinado*, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, casca de psyllium, levedura seca de cervejaria, carbonato de cálcio, zeolita, fruto-oligosacarídeos, sorbato de potássio, citrato de potássio, extrato de marigold, vitaminas (A, E, D3, C, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de magnésio, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, L-lisina, DL-metionina, taurina, L-triptofano, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia : Umidade (máx.): 110 g/kg (11,0%), Proteína Bruta (mín.): 120 g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), Matéria Fibrosa (máx.): 31 g/kg (3,1%), Matéria Mineral (máx.): 44 g/kg (4,4%), Cálcio (mín.): 3.200 mg/kg (0,32%), Cálcio (máx.): 4.800 mg/kg (0,48%), Fósforo (mín.): 1.600 mg/kg (0,16%), Sódio (mín.): 2.800 mg/kg (0,28%), Cloro (mín.): 7.600 mg/kg (0,76%), Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 600 mg/kg (0,06%), DL-metionina (mín.): 4.950 mg/kg (0,495%), Taurina (mín.): 1.710 mg/kg (0,171%), L-lisina (mín.): 5.670 mg/kg (0,567%), L-triptofano (mín.): 1.800 mg/kg (0,18%), EPA (mín.): 3.055 mg/kg (0,3055%), DHA (mín.): 1.645 mg/kg (0,1645%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 15.800 UI, Vitamina D3: 1.000 UI, Vitamina E: 600 UI, Vitamina C: 200 mg, Vitamina B1: 4,1 mg, Vitamina B2: 3,8 mg, Vitamina B6: 8,1 mg, Vitamina B12: 70 µg, Vitamina PP: 14,9 mg , Ácido pantotênico: 25 mg, Ácido fólico: 0,8 mg, Biotina: 1,07 mg, Colina: 1.680 mg, Cobre: 13 mg, Ferro: 41 mg, Manganês: 53 mg, Iodo: 4,1 mg, Zinco: 159 mg, Selênio: 0,05 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 10 kg.	Pacote 10 Kg	02	24
11	Feno de alfafa peletizado. Alfafa, feno (peletizado) Produto obtido da alfafa (Medicago sativa), constituindo se da parte aérea da planta submetida a processo de desidratação natural ou artificial. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição FENO DE ALFAFA MOÍDO UNIDADE Umidade (máximo) 13% Proteína Bruta (mínimo) 20% Fibra Bruta (máximo) 28% Matéria Mineral (máximo) 10% Aflatoxinas (máximo) 50ppb. Apresentação: Saco de 30 kg.	Saco 30 Kg	24	288
	Ração para primatas herbívoros - P-18 Alimento super premium, para primatas herbívoros – especialmente da família Cebidae (Macaco Prego, Guariba, Macaco Aranha) para grande variedade de regimes alimentares : crescimento, manutenção, reprodução. Composição Básica do Produto : milho integral moído, arroz, grão de aveia, Semente de linhaça, soja integral extrusada, farelo de soja, farinha de vísceras de frango, extrato de leveduras, (fonte de nucleotídeos), ovo			

12	em pó, banana verde, plasma sanguíneo(fonte de imunoglobulinas), fibra de ervilha, polpa de beterraba, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado, óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicalcico, farinha de alga(Schizochytrium sp.), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio(0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral, (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, , cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), ferro quelado, DL-metionina, L-lisina, aditivo palatabilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHA). Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridichromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos – Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110g/Kg, Proteína bruta (Mín.) 180g/Kg, Extrato etéreo (Mín.) 50g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 60g/Kg, Matéria mineral (máx.) 85g/Kg, Cálcio (máx.) 14g/Kg, Cálcio (mín.) 11g /Kg, Sódio (mín.) 2000mg/Kg, Fósforo (mín.) 7.000 mg/Kg, Saccharomyces cerevisiae (mín.) 2,0 105 UFC/Kg, Enterococcus faecium (mín.) 1,0 104 UFC/Kg, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 104 UFC/Kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/Kg, Frutoligossacarídeos-FOS (mín.) 5.000 mg/Kg, Beta-glucanas (mín.) 660 mg /kg, DL-metionina (Mín.) 6.000 mg/kg, L-lisina (Mín.) 11g/Kg, Ômega 3 (Mín.) 3.000 mg/Kg. Enriquecimento por quilograma de produto (Valores mínimos) : Vitamina A (25.000,00UI), vitamina D3 (4.500,00UI), vitamina E (150,00UI), vitamina K3(4,00UI), vitamina C (500,00mg), ácido fólico(500mg), pantotenato de cálcio(50,00 mg), niacina(80,00mg), biotina(0,30mg), cloreto de colina(1.000,00mg), vitamina B6 (8,00 mg), vitamina B1 (20,00mg), vitamina B2(10,00mg), vitamina B12 (20,00 mcg), cobre(13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico (0,90mg).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg.	Saco 12 Kg	03	36
	Ração para tucano extrusada - Composição Básica do Produto: Milho integral moído, Arroz, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Grão de aveia, Farelo de trigo, Ovo desidratado, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Farinha de atum, Banana verde, Semente de linhaça, Levedura seca de cerveja, Polpa de beterraba, Calcário calcítico,			

13	Óleo de soja refinado, Óleo de girassol, Mananoligossacarídeos, Beta-glucanas, Probióticos (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>, <i>Enterococcus faecium</i>, <i>Lactobacillus acidophilus</i>), Cloreto de sódio (sal comum), Premix vitamínico mineral aminoácido (aditivo fungistático, Aditivos adsorventes de toxinas, Extrato de cardo-mariano, Aditivo antioxidante, L-lisina, DL-metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato, Dióxido de silício, Sulfato de cobre, Cobre aminoácido quelato, Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto, Levedura enriquecida de selênio, Beta-caroteno, Luteína, Corante de páprica, DL metionina, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia: Umidade (Máximo) 110 g/kg, Proteína bruta (Mínimo) 190 g/kg, Extrato etéreo (Mínimo) 50 g/kg, Matéria fibrosa (Máximo) 35 g/kg, Matéria mineral (Máximo) 70 g/kg, Cálcio (Máximo) 11 g/kg, Cálcio (Mínimo) 9.000 mg/kg, Sódio (Mínimo) 2.400 mg/kg, Fósforo (Mínimo) 5.500 mg/kg, Ferro total (Máximo) 100 mg/kg, Ferro total (Mínimo) 65 mg/kg, <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (Mínimo) 1,0 x 10⁵ UFC/kg, <i>Enterococcus faecium</i> (Mínimo) 5,0 x 10³ UFC/kg, <i>Lactobacillus acidophilus</i> (Mínimo) 5,0 x 10³ UFC/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mínimo) 400 mg/kg, Beta-glucanas (Mínimo) 440 mg/kg, Nucleotídeos (Mínimo) 1.100 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mínimo) 2.000 mg/kg, DL-metionina (Mínimo) 5.000 mg/kg, L-lisina (Mínimo) 11 g/kg, Extrato de cardo-mariano (Mínimo) 1,2 mg/kg. Enriquecimento por Kg de produto (Valores Mínimos): Vitamina A (6.400,00 UI), Beta-caroteno (10,00 mg), Vitamina D3 (1.040,00 UI), Vitamina E (96,00 UI), Vitamina K3 (2,40 mg), Vitamina C (64,00 mg), Ácido fólico (1,60 mg), Pantotenato de cálcio (28,00 mg), Cloreto de colina (1.200,00 mg), Vitamina B6 (4,80 mg), Vitamina B1 (4,80 mg), Vitamina B2 (8,00 mg), Vitamina B12 (64,00 mcg), Niacina (44,00 mg), Biotina (0,24 mg), Cobre (5,60 mg), Cobre quelatado (2,40 mg), Cobalto (0,12 mg), Iodo (0,88 mg), Manganês (28,00 mg), Manganês quelatado (12,00 mg), Zinco (48,00 mg), Zinco quelatado (24,00 mg), Selênio orgânico (0,30 mg). Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 12 kg.	Saco 12 Kg	01	12
	Ração para cães com doença cardíaca : Composição : Quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, gordura de frango, gordura suína, ovo em pó, farinha de torresmo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, levedura seca de			

14	cervejaria, óleo de soja refinado*, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeos, extrato de chá verde, extrato de marigold, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de magnésio, óxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, L-arginina, taurina, DL-metionina, L-carnitina, tirosina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 110 g/kg (11%) Proteína Bruta (mín.): 240 g/kg (24%) Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%) Matéria Fibrosa (máx.): 22 g/kg (2,2%) Matéria Mineral (máx.): 56 g/kg (5,6%) Cálcio (mín.): 6.700 mg/kg (0,67%) Cálcio (máx.): 10,1 g/kg (1,01%) Fósforo (mín.): 4.400 mg/kg (0,44%) Sódio (mín.): 800 mg/kg (0,08%) Cloro (mín.): 5.000 mg/kg (0,5%) Potássio (mín.): 6.400 mg/kg (0,64%) Magnésio (mín.): 1.700 mg/kg (0,17%) L-arginina (mín.): 22,77 g/kg (2,277%) DL-metionina (mín.): 5.760 mg/kg (0,576%) L-carnitina (mín.): 830 mg/kg (0,083%) Tirosina (mín.): 8.370 mg/kg (0,837%) Taurina (mín.): 2.610 mg/kg (0,261%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 18.000 UI, D3: 800 UI, E: 600 UI, C: 300 mg, B1: 18,2 mg, B2: 65,3 mg, B6: 30 mg, B12: 190 µg, PP: 202,4 mg, Ácido pantotênico: 60,8 mg, Ácido fólico: 4,8 mg, Biotina: 1,92 mg, Colina: 1.200 mg. Minerais: Cobre: 11 mg, Ferro: 55 mg, Manganês: 72 mg, Iodo: 5,5 mg, Zinco: 215 mg, Selênio: 0,11 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 10 kg.	Pacote 10 Kg	04	48
15	Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos - Níveis de garantia por kg do produto: Valor energético 6.238Kcal, Proteína Bruta(mín)358,3g, Extrato Etéreo (mín)368g, Fibra Bruta (máx)1.000mg, Umidade(máx)29,5g, Cálcio(máx)13,3g/(mín)13g, Fósforo(mín)8.100 mg, Vitamina A (mín)52.633,51UI, Vitamina B1 (mín)23,89mg, Vitamina B12(mín) 20.328,07 mcg, Vitamina B2 (mín) 16mg, Vitamina B6(mín) 15,82mg, Vitamina D3(mín) 4.750UI,Vitamina E (mín) 250UI, Vitamina K3(mín)8,33mg,Ácido Fólico(mín)9,08mg,Ácido Nicotínico (mín)201,71 mg, Pantotenato de Cálcio(mín) 20,37mg, Biotina (mín) 201,3mg, Colina(mín)2.619mg, FOS 4.500 mg,Taurina (mín) 3.100 mg, Ácido Aspártico (mín)33,3mg, Ácido Glutâmico (mín) 67,3mg, Alanina (mín)16,5g, Arginina (mín)24g, Fenilalanina (mín)18,3mg,Cistina (mín)4.800mg, Glicina (mín) 13,8mg, Histidina (mín)9.600mg, Isoleucina(mín) 19g,Leucina (mín) 33,2mg,Lisina (mín)27,5mg,Metionina (mín)5.500mg, Prolina (mín)20,8g, Serina(mín)20mg,Tirosina (mín)13,4 g,Treonina (mín)16,1g, Valina(mín)18,8g, Selênio (mín)4,47mg, Cobalto (mín)3,33mg,Manganês	Pacote 300 gramas	10	120

	(mín)55,28mg, Mangnésio (mín) 1.600mg, Iodo (mín)7,65mg,Potássio (mín) 7.900mg, Cobre (mín) 21mg, Ferro (mín) 108,33mg,Zinco (mín) 957,34mg.- Pacote de 300g.			
16	Substituto do leite para gatos. Níveis de garantia: Ácido Fólico (Mínimo) 0,75mg/kg; Ácido Pantotênico (Mínimo) 12,5 mg/kg; Arginina (Mín) 8500mg/Kg; Biotina (Mín) 0,30 mg/Kg; Cálcio (Máximo) 11,00 g/kg; Cálcio (Mínimo) 9.000,00 mg/kg; Cobre Quelatado (Mínimo) 10,00 mg/Kg; Colina (Mínimo) 1200 mg/Kg;DHA (Mínimo) 700,00 mg/Kg. Níveis necessários para os felinos: (Mínimo) 4.700,00 kcal/Kg; Fibra Bruta (Máximo) 500,00 mg/Kg;Fósforo (Mínimo) 6.000,00 mg/kg;Ferro Quelatado (Mínimo) 80 mg /kg;EPA (Mínimo) 600 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 260,00 g/kg; Frutoligosacarídeo (FOS) (Mínimo) 9800 mg/kg; Lactose (Mínimo) 18,620 g /kg; Lisina (Mínimo) 24,15 g/kg; Umidade (Máximo) 100,00 g/kg; Matéria Mineral (Máximo) 60,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.494,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 120,00 mg /Kg; Ômega 3 (Mínimo) 4650,00; Ômega 6 (Mínimo) 15 g/kg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 37,50 mg/Kg; Proteína Bruta (Mínimo) 400,00 g/kg; Selênio Quelatado (Mínimo) 0,25 mg /Kg; Sódio (Mínimo) 1.850,00 mg/Kg;Taurina (Mínimo) 2.900,00 mg/kg; Vitamina C (Mínimo) 250,00 mg/Kg; Vitamina D (Mínimo) 1.125,00 UI /Kg; Vitamina A (Mínimo) 11,20 UI/Kg; Vitamina B1 (Mínimo) 4,50 mg/Kg; Vitamina B12 (Mínimo) 0,06 mg/Kg; Vitamina B2 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina B6 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina E (Mínimo) 100,00 UI /Kg; Vitamina K (Mínimo) 7,50 mg/Kg; Zinco Quelatado (Mínimo) 250,00 mg/Kg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - pacote de no mínimo 300g.	Pacote 300 gramas	01	12
	Papa para filhote de aves - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO : Arroz, milho integral*, grão de aveia, protenose de milho*, proteína de soja texturizada*, ovo desidratado, semente de linhaça,fécula de mandioca, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), coco desidratado, 1,0 % de alimentos funcionais (alho desidratado, anis estrelado), óleo de palmiste, óleo de palma, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp),premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol,zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), sulfato de magnésio,cloreto de potássio, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), frações de parede			

17	celular de leveduras selecionadas (<i>S. cerevisiae</i> e <i>Cyberlindnera jadinii</i>), frutoligosacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, ferro quelatado, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, L-lisina, DL-metionina, L-glutamina, arginina, triptofano, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHT e BHA). *Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos): Vitamina A (9.300,0 UI), vitamina D3 (1.500,0 UI), superóxido dismutase (224,0 UI/kg), vitamina E (140,0 UI), vitamina K3 (3,5 mg), vitamina C (650,00 mg), ácido fólico (2,3 mg), pantotenato de cálcio (40,8 mg), niacina (64,2 mg), biotina (0,4 mg), cloreto de colina (1.750,0 mg), vitamina B6 (7,0 mg), vitamina B1 (7,0 mg), vitamina B2 (11,7 mg), vitamina B12 (93,3 mcg), inositol (70,0 mg), cobre (8,2 mg), cobre quelatado (3,5 mg), cobalto (0,2 mg), iodo (1,3 mg), ferro quelatado (15,00 mg), zinco (70,0 mg), zinco quelatado (95,00 mg), manganês (40,8 mg), manganês quelatado (17,50 mg), selênio orgânico (0,50 mg). Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 100 g/kg; Proteína bruta (Mín.) 200 g/kg; Extrato etéreo (Mín.) 110 g/kg; Matéria fibrosa (Máx.) 25 g/kg; Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg; Cálcio (Máx.) 12 g/kg; Cálcio (Mín.) 9.000 mg/kg; Fósforo (Mín.) 6.000 mg/kg; Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg; Potássio (Mín.) 5.100 mg/kg; Magnésio (Mín.) 1.100 mg/kg; <i>Saccharomyces cerevisiae</i> boulardii (Mín.) 4 x 10⁹ UFC / kg; <i>Pediococcus acidilactici</i> (Mín.) 4 x 10⁹ UFC / kg; Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg; Frutoligosacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg; L-lisina (Mín.) 15 g/kg; DL-metionina (Mín.) 9.000 mg/kg; L-glutamina (Mín.) 10 g/kg; Triptofano (Mín.) 3.000 mg/kg; Arginina (Mín.) 15 g/kg; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.150 mg/kg; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,58 mg/kg; Amilase (Mín.) 1.000 mg/kg; Lipase (Mín.) 1.000 mg/kg; Protease (Mín.) 1.000 mg/kg; Ômega 3 DHA (Mín.) 7.500 mg/kg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Pacotes de 500 gramas	Pacote 500 gramas	01	12
	Ração aves aquáticas em manutenção extrusada. Composição Básica do Produto: Milho integral moído (60%), alfafa desidratada, Farinha de atum, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Farelo de trigo, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Levedura seca de cerveja, Semente de linhaça, Óleo de soja refinado, Calcário calcítico, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Mananoligosacarídeos, Betaglucanas, Premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado, Aditivos adsorventes de			

18	toxinas, Extrato de cardomariano, Aditivo antioxidante, DL-metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, vitamina E, vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato, Sulfato de cobre, Cobre aminoácido quelato, Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto), Aditivo fungistático, Ferro quelatado, Levedura enriquecida de selênio, Aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia: Umidade (Máximo) 110 g/kg; Proteína bruta (Mínimo) 140 g/kg; Extrato etéreo (Mínimo) 45 g/kg; Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg; Matéria mineral (Máximo) 75 g/kg; Cálcio (Máximo) 12 g/kg; Cálcio (Mínimo) 10 g/kg; Sódio (Mínimo) 2.000 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 5.500 mg/kg. Aditivos adsorventes de toxinas (Mínimo) 800 mg/kg; Mananoligossacarídeos - MOS (Mínimo) 260 mg/kg; Betaglucanas (Mínimo) 290 mg/kg; Extrato de cardo-mariano (Mínimo) 0,4 mg/kg; DL-metionina(Mínimo) 4.000 mg/kg. Enriquecimento por Kg de produto (Valores mínimos): Vitamina A (6.400,00 UI), vitamina D3 (1.040,00 UI), vitamina E (96,00 UI), vitamina K3 (2,40 mg), vitamina C (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina B6 (4,80 mg), vitamina B1 (4,80 mg), vitamina B2 (8,00 mg), vitamina B12 (64,00 µcg), inositol (48,00 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,40 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), ferro quelatado (15,00 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado(24,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 12 kg	Saco 12 Kg	02	24
	Critical Care Aves: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Arroz, milho integral*, protenose de milho*, aveia, óleo de coco, semente de cártamo, ovo integral, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), maçã desidratada, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), insetos desidratados, linhaça integral, óleo de salmão, anis estrela, alecrim, alho, extrato de própolis, polpa de beterraba, banana verde, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), farinha de			

19	alga (Schizochytrium sp), frutoligosacarídeos - FOS, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio, probióticos, glutamina, arginina, treonina, L-carnitina, sulfato de magnésio, oleoresina de páprica, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 100 g/kg, Energia metabolizável (estimada) 3.400 Kcal/kg, Proteína bruta(Mín.) 225 g/kg, Extrato etéreo(Mín.) 115 g/kg, Matéria fibrosa(Máx.) 35 g/kg, Matéria mineral(Máx.) 65 g/kg, Cálcio(Máx.) 6.000 mg/kg, Cálcio(Mín.) 4.500 mg/kg, Fósforo(Mín.) 3.500 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, Frutoligosacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina(Mín.) 9.000 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín) 4 x 10⁹ UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10⁹UFC / kg, DL-metionina(Mín.) 6.000 mg/kg, Arginina(Mín.) 12 g/kg,Treonina(Mín.) 9.500 mg/kg, Glutamina(Mín.) 15 g/kg, L-Carnitina(Mín.) 300 mg/kg, DHA (Mín.) 1.400 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (8.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), vitamina D3 (1.300,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (670,0 mg), ácido fólico (2,0 mg), pantotenato de cálcio(150,0 mg), niacina (55,0 mg), biotina (0,3 mg), colina (1.500,0 mg), vitamina B12 (80,0 mcg), vitamina B6 (6,0 mg), vitamina B1 (6,0 mg), vitamina B2 (10,0 mg), inositol (158,0), cobre (7,0 mg), cobre quelatado (3,0 mg) cobalto (0,15 mg), iodo (1,1 mg), manganês (35,0 mg), manganês quelatado (15,0 mg), zinco (60,0 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selênio orgânico (0,6 mg) Superóxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Pacotes de 900 gramas.	Pacote 900 gramas	01	12
	Critical Care Carnívoros : COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Proteína hidrolisada de frango, farinha vísceras de frango, arroz, clara de ovo, ovo integral, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), maltodextrina, óleo de frango, óleo de palmiste, óleo de dendê, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), aditivo palatilizante a base de fígado de frango, farinha de alga (Schizochytrium sp), gelatina, polpa de beterraba, anis estrela, alecrim, alho, extrato de própolis, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina			

20	D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), carbonato de cálcio, zeólita, frutoligossacarídeos - FOS, L-glutamina, L-lisina, DL-metionina, taurina, arginina, treonina, L-carnitina, sulfato de magnésio, pirofosfato de sódio, cloreto de potássio, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, frações de parede celular de leveduras selecionadas (<i>S. cerevisiae</i> e <i>Cyberlindnera jadinii</i>), levedura enriquecida de selênio, probióticos, oleoresina de páprica, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia metabolizável (estimada) 4.400 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 390 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 160 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 15 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 95 g/kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.500 mg/kg, Fósforo (Mín.) 7.500 mg/kg, Magnésio (Mín.) 1.000 mg/kg, Potássio (Mín.) 6.400 mg/kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina (Mín.) 8.800 mg/kg, <i>Saccharomyces boulardii</i> (Mín.) 4×10^9 UFC / kg, <i>Pediococcus acidilactici</i> (Mín.) 4×10^9 UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 13 g/kg, L-lisina (Mín.) 27 g/kg, Arginina (Mín.) 24 g/kg, Treonina (Mín.) 16 g/kg, Glutamina (Mín.) 15 g/kg, L-Carnitina (Mín.) 300 mg/kg, Taurina (Mín.) 4.000 mg/kg, DHA (Mín.) 1.600 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (20.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), Superóxido dismutase - (260,0 UI), vitamina D3 (2.400,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,2 mg), vitamina C (795,0 mg), ácido fólico (4,0 mg), pantotenato de cálcio (115,0 mg), niacina (64,0 mg), biotina (0,24 mg), colina (800,0 mg), vitamina B12 (16,0 mcg), vitamina B6 (6,4 mg), vitamina B1 (16 mg), vitamina B2 (8,0 mg), inositol (98,0), cobre (10,8 mg), cobre quelatados (1,8 mg), cobalto (0,8 mg), iodo (0,8 mg), manganês (96,0 mg), zinco (48,4 mg), zinco quelatado (80,1 mg), selênio orgânico (0,3 mg). .O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses Pacotes de 900 gramas.	Pacote 900 gramas	01	12
	Critical Care Herbívoros: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO : Alfafa, fibra de soja*, fibra de ervilha, polpa de beterraba, soja micronizada*, aveia, milho gelatinizado*, protenose de milho*, glúten de trigo hidrolisado, óleo de soja*, óleo de coco, óleo de palma, óleo de salmão, melaço, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), hortelã, anis estrela, alecrim, alho, spirulina, extrato de própolis, arroz pré-cozido, celulose, premix vitamínico mineral (vitamina A,			

21	vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobalto, sulfato ferroso, selenito de sódio), fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), frutoligossacarídeos - FOS, cloreto de sódio (sal comum), enzimas digestivas (amilase, protease lipase, papaína), aditivo adsorvente de toxinas, inositol, beta-caroteno, cantaxantina, zinco quelatado, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio, probióticos, glutamina, arginina, treonina, DL-metionina, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia digestível 3.000 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 175 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 185 g/kg, Fibra detergente ácido (Mín.) 190 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 77 g/kg, Cálcio (Máx.) 10 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg /kg, Fósforo (Mín.) 4.800 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.100 mg/kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín.) 4 x 10⁹ UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10⁹UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 3.000 mg /kg, Arginina (Mín.) 7.000 g/kg, Treonina (Mín.) 6.500 mg/kg, Glutamina (Mín.) 7.000 mg/kg, DHA (Mín.)1.000 mg/kg. *Energia digestível testada em coelhos como modelo para outros herbívoros. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (12.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), cantaxantina (2,5 mg), vitamina D3 (1.050,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (600,0 mg), ácido fólico (3,0 mg), pantotenato de cálcio (109,0 mg), niacina (60,0 mg), biotina (0,23 mg), colina (300,0 mg), vitamina B12 (3,8 mcg), vitamina B6 (7,5 mg), vitamina B1 (7,5 mg), vitamina B2 (9,8 mg), inositol (100,0), cobre (12,0 mg), cobalto (0,3 mg), iodo (0,8 mg), manganês (20,3 mg), zinco (80,7 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selênio orgânico (0,23 mg) selênio (0,06 mg), Superóxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Pacotes de 900 gramas.	Pacote 900 gramas	01	12
	Ração peletizada para camundongos swiss e ratos wistar . Composição: Milho integral moído, Farelo de soja, Farelo de trigo, Carbonato de cálcio, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Cloreto de colina,			

22	Sulfato de ferro, Monóxido de manganês, Óxido de zinco, Sulfato de cobre, Iodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobalto, Lisina, Metionina, BHT. Níveis de garantia por kilograma do produto: Umidade (Máximo) 125 g/kg - Proteína bruta (Mínimo) 220 g/kg - Extrato etéreo (Mínimo) 40 g/kg - Material mineral (Máximo) 90 g/kg - Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg - Cálcio (Mínimo- Máximo) 10 a 14 g/kg - Fósforo (Mínimo) 8.000 mg/kg. Suplementação por quilo não menos que: Vitaminas; Vitamina A 13.000 UI /Kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 34 UI/kg; Vitamina K3 (Mínimo) 3 mg/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 5 mg /kg; Vitamina B2 (Mínimo) 6 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 7 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 22 mcg/kg; Niacina (Mínimo) 60 mg/kg; Ácido pantotênico (Mínimo) 20 mg/kg; Ácido fólico (Mínimo) 1 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,05 mg/kg; Colina (Mínimo) 1.900 mg/kg. Microelementos minerais: Sódio (Mínimo) 2.700 mg/kg; Ferro (Mínimo) 50 mg/kg; Manganês 60 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60 mg/kg; Cobre (Mínimo) 10 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2 mg/kg; Selênio (Mínimo) 0,05 mg/kg; Cobalto (Mínimo) 1,5 mg/kg; Flúor (Máximo) 80 mg/kg. Aminoácidos: Lisina (Mínimo) 12 g/kg; Metionina (Mínimo) 4.000 mg /kg. Aditivos: BHT 100 mg/kg. Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento. Compactado de maneira a evitar a sua fragmentação. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco com 20 kg.	Saco 20 Kg	01	12
23	Sal, Tipo: Moído, Aplicação: Industrial, Teor Máximo Sódio: 360 Mg/G, Aditivos: Iodo /Prussiato Amarelo Soda, Acidez:7,50 Ph	Saco 25kg	04	48

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base no Relatório Analítico da Pesquisa de Preços, estima-se em **TOTAL R\$ 194.988,72** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) o valor da licitação. Lembrando que o valor supracitado, por se tratar de Pregão via Sistema de Registro de Preços, pode vir a não ser utilizado em sua integralidade.

Descrição	Quantidade / mês	Quantidade / 12 meses	Valor unitário	Valor Total	Referência de valor
Ração para potro peletizada (17% de proteína bruta). Composição básica do produto: Calcário Calcítico, Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Milho integral moído, Sorgo integral moído. Níveis de garantia do produto: Cálcio (Máximo) 1,60 %; Extrato Etéreo (Mínimo)3,00 %; Fósforo (Mínimo) 0,62 %; Matéria Fibrosa (Mínimo) 6,10 %; Matéria Mineral (Máximo)7,50 %; Proteína Bruta (Mínimo)18 %; Umidade (Máximo)	4	48	R\$ 196,00	R\$ 9.408,00	ARP 54 /2023

12,00 %. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de no mínimo 40 kg.					
Ração para cachorro adulto (Sem adição de corante) - Composição básica do produto: Farinha de carne, Farinha de víceras de frango, Hidrosilado de carne de frango, Hidrosilado de carne bovina, milho, Flavorizante sabor carne, Levedura seca, Óleo de canola, Farelo de arroz, Cloreto de sódio, Premix vitamínico e mineral. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo)2,10 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 9,30 %; Fósforo (Mínimo) 1,50 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 3,70 %; Matéria Mineral (Máximo) 11,00 %; Proteína Bruta (Mínimo) 25,00 %; Umidade (Máximo) 10,00 %.Enriquecimento por KG de produto: Ácido fólico 0.82 mg; Ácido pantotênico17mg; Antioxidante 125mg; Cobalto 0.5mg; Cobre 7mg; Colina 861mg; Ferro 35mg; Iodo 1.51mg; Magnésio 0.19%; Manganês 5mg; Niacina 35mg; Potássio 0.82%; Selênio 0.3mg; Sódio 0.37%; Vitamina A 9000UI; Vitamina B1 2mg; Vitamina B2 5mg; Vitamina B6 2mg; Vitamina B12 33mcg; Vitamina D3 1500UI; Vitamina E 50mg; Vitamina K3 1mg; Zinco 100mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de no mínimo 25 Kg.	4	48	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00	ARP 59 /2023
Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e micro minerais para caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos e roedores. Níveis de garantia por Kg do produto - Vitamina A (Mínimo)1.000.000 UI; Vitamina B1 (Mínimo)200 mg; Vitamina B2 (Mínimo) 200 mg; Pantotenato de Calcio (Mínimo) 400 mg; Vitamina B6 (Mínimo)100 mg; Vitamina B12 (Mínimo)2.000 mcg; Ácido Fólico (Mínimo)1.000 mg; Vitamina C (Mínimo)5.000 mg; Vitamina D3 (Mínimo)50.000 UI; Vitamina E (Mínimo)1.000 UI; Ácido Nicotínico (Mínimo)600 mg; Biotina (Mínimo)18 mg; Colina (Mínimo)5.000 mg; Lisina (Mínimo)21,497 g; Metionina (Mínimo) 10,272 g; L-Carnitina (Mínimo)10 g; Histidina (Mínimo)407 mg; Arginina (Mínimo)2.140 mg; Ácido Aspártico (Mínimo)1.956 mg; Treonina (Mínimo) 340 mg; Taurina (Mínimo)1.000 mg; Serina (Mínimo)579 mg ;Ácido Glutâmico (Mínimo)3.533 mg; Prolina (Mínimo)4.655 mg;Glicina (Mínimo)	4	48			

8.501 mg;Hidroxiprolina (Mínimo)2.787 mg;Alanina (Mínimo)3.058 mg;Cisteína (Mínimo)126 mg; Valina (Mínimo)882 mg; Isoleucina (Mínimo)511 mg;Leucina (Mínimo)1.189 mg; Tirosina (Mínimo) 440 mg; Fenilalanina (Mínimo)782 mg; Triptofano (Mínimo)91 mg ; Saccharomyces cerevisiae 9×109 UFC; Magnésio (Mínimo)120 mg; Iodo (Mínimo)93 mg; Ferro(Mínimo)112 mg; Cobalto (Mínimo)40 mg; Cobre (Mínimo) 75 mg; Zinco (Mínimo) 1.700 mg; Manganês (Mínimo)340 mg; Selênio (Mínimo)10 mg; Cálcio (máx)159,6 g; Fósforo (Mínimo)76 g ;Sódio (Mínimo) 5,8mg; Enxofre (Mínimo)200 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em potes de no mínimo 500g.			R\$ 125,00	R\$ 6.000,00	ARP 58 /2023
Ração Papagaio extrusada : Composição básica do produto : Milho integral moído*, arroz, soja integral extrusada*, farelo de soja*, grão de aveia, ovo desidratado, protenose de milho*, farelo de trigo, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, farinha de atum, coco ralado, semente de linhaça, fibra de ervilha, farinha de alga (Schizochytrium sp), fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de girassol, óleo de soja*, óleo de palmiste, óleo de salmão, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, frutoligossacarídeos, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aroma de coco, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim. * Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos: Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110 g/kg,	02	24			

Proteína bruta (Mín.) 160 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg, Cálcio (Máx.) 11 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg/kg, Fósforo (Mín.) 6.000 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 1.000 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 4.500 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos): Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,00 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg.			R\$ 423,00\$	R\$ 10.152,00	ARP 59 /2023
Casca de soja de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 90 dias. Acondicionado em pacotes de no mínimo 10 Kg.	2	24	R\$ 59,90	R\$ 1.437,60	ARP 58 /2023
Ração para araras extrusada – Composição básica do produto : Arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo desidratado, protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (Schizochytrium sp), castanha do Pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo					

antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (BHA). * Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 170 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 10 g/kg, Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 500 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 550 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 4.000 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg /kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 5.500 mg /kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) : Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (9,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg.	2	24	R\$ 477,00	R\$ 11.448,00	ARP 59 /2023
Ração para suínos terminação - Composição básica do produto: Carbonato de Cálcio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Fosfato Bicálcico, Milho Integral moído, Sorgo Integral moído, Premix					

Vitamínico. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo)1,00 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 4,50 %;Fósforo (Mínimo) 0,60 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 6,00 %; Matéria Mineral (Máximo)7,30 %; Proteína Bruta (Mínimo) 17,00 %; Umidade (Máximo) 12,00 %. Enriquecimento por KG de produto: Ácido Fólico (Mínimo) 0,22 mg; ÁcidoPantotênico (Mínimo) 8,40 mg; Niacina (Mínimo) 14,40 mg; Promotor deCrescimento (Mínimo) 40,00 mg; Selênio (Mínimo) 0,27 mg; Vitamina A (Mínimo)2.880,00 ui; Vitamina B1 (Mínimo)0,45 mg; Vitamina B12 (Mínimo)9,45 mcg; Vitamina B2 (Mínimo) 2,50 mg; Vitamina B3 (Mínimo) 585,00 ui; Vitamina B6 (Mínimo)0,54 mg; Vitamina E (Mínimo) 12,00 g; Vitamina K3 (Mínimo)0,90 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 40 Kg	28	336	R\$ 125,93	R\$ 42.312,48	ARP 54 /2023
Concentrado hipercalórico em pó para cães e gatos -Níveis de garantia por kg do produto: Valor Energético 5.444 Kcal; Proteína Bruta (Mínimo) 275,6 g; ExtratoEtéreo (Mínimo) 393 g; Fibra Bruta (Máximo) 16,1 g; Umidade (Máximo)26,1 g;Cálcio (Máximo)2.500 mg; Cálcio (Mínimo) 2.400 mg; Fósforo (Mínimo) 4.400mg; Vitamina A (Mínimo) 100.000 UI ; Vitamina D3 (Mínimo) 520 UI; Vitamina E(Mínimo) 250 UI; Vitamina B1 (Mínimo)70 mg; Vitamina B2(Mínimo)8 mg;Vitamina B6 (Mínimo)3mg; Vitamina B12 (Mínimo) 7.000 mcg; Vitamina C(Mínimo) 90 mg; Vitamina K3(Mínimo) 51mg; Ácido Aspártico (Mínimo) 28 g;Ácido Glutâmico (Mínimo) 57,56 g; Ácido Nicotínico (Mínimo) 200 mg; ÁcidoFólico (Mínimo) 15 mg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 3 mg; Biotina (Mínimo)10 mg; Betaína (Mínimo) 600 mg; Colina (Mínimo) 501 mg; Beta-Glucanos(Mínimo) 365 mg; FOS 900 mg; MOS 401 mg; Taurina (Mínimo) 501 mg;Glutamina (Mínimo) 8.516 mg; Alanina (Mínimo) 9.540 mg; Arginina (Mínimo)19,61 g; Glicina (Mínimo) 9.850 mg; Isoleucina (Mínimo) 11,19 g; Leucina(Mínimo) 19,88 g; Lisina (Mínimo) 16,82 g; Cistina (Mínimo)7.400 mg; Metionina(Mínimo) 5.570 mg; Fenilalanina (Mínimo) 13,43 g; Tirosina (Mínimo) 8.590 mg;Treonina (Mínimo) 8.650 mg; Prolina (Mínimo) 14,79 g; Valina (Mínimo) 10,9 g; Histidina (Mínimo) 5.970 mg; Serina (Mínimo) 12,68 g; Ômega 3 (Mínimo)	2	24	R\$ 139,90	R\$ 3.357,60	ARP 58 /2023

460mg; Ômega 6 (Mínimo) 6 mg; Ferro (Mínimo) 31 mg; Cobre (Mínimo) 1 mg; Zinco(Mínimo) 40 mg; Potássio (Mínimo) 1.000 mg; Manganês (Mínimo) 1 mg;Magnésio (Mínimo) 86 mg; Selênio (Mínimo) 0,3 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Acondicionado em lata de no mínimo 300g.					
Ração para cães com doença renal aguda ou crônica : Composição: Quirera de arroz, milho integral moído*, gordura de frango, farinha de trigo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, fibra de soja*, óleo de soja refinado*, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, casca de psyllium, levedura seca de cervejaria, carbonato de cálcio, zeolita, fruto-oligossacarídeos, sorbato de potássio, citrato de potássio, extrato de marigold, vitaminas (A, E, D3, C, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de magnésio, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, L-lisina, DL-metionina, taurina, L-triptofano, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia : Umidade (máx.): 110 g/kg (11,0%), Proteína Bruta (mín.): 120 g /kg (12%), Extrato Etéreo (mín.): 160 g /kg (16%), Matéria Fibrosa (máx.): 31 g /kg (3,1%), Matéria Mineral (máx.): 44 g /kg (4,4%), Cálcio (mín.): 3.200 mg/kg (0,32%), Cálcio (máx.): 4.800 mg/kg (0,48%), Fósforo (mín.): 1.600 mg/kg (0,16%), Sódio (mín.): 2.800 mg/kg (0,28%), Cloro (mín.): 7.600 mg/kg (0,76%), Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 600 mg/kg (0,06%), DL-metionina (mín.): 4.950 mg /kg (0,495%), Taurina (mín.): 1.710 mg /kg (0,171%), L-lisina (mín.): 5.670 mg /kg (0,567%), L-triptofano (mín.): 1.800 mg/kg (0,18%), EPA (mín.): 3.055 mg/kg (0,3055%), DHA (mín.): 1.645 mg/kg (0,1645%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 15.800 UI, Vitamina D3: 1.000 UI, Vitamina E: 600 UI, Vitamina C: 200 mg, Vitamina B1: 4,1 mg, Vitamina B2: 3,8 mg, Vitamina B6: 8,1 mg, Vitamina B12: 70 µg, Vitamina PP: 14,9 mg , Ácido pantotênico: 25 mg, Ácido fólico: 0,8 mg, Biotina: 1,07 mg, Colina: 1.680 mg, Cobre: 13 mg, Ferro: 41 mg, Manganês: 53 mg, Iodo: 4,1 mg, Zinco: 159 mg, Selênio: 0,05 mg. O	4	48	R\$ 408,34	R\$ 19.600,32	ARP 55 /2023

prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 10 kg.					
Feno de alfafa peletizado. Alfafa, feno (peletizado) Produto obtido da alfafa (Medicago sativa), constituindo se da parte aérea da planta submetida a processo de desidratação natural ou artificial. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição FENO DE ALFAFA MOÍDO UNIDADE Umidade (máximo) 13% Proteína Bruta (mínimo) 20% Fibra Bruta (máximo) 28% Matéria Mineral (máximo) 10% Aflatoxinas (máximo) 50ppb. Apresentação: Saco de 30 kg.	1	48	R\$ 238,00	R\$ 11.424,00	ARP 54 /2023
Ração para primatas herbívoros - P-18 Alimento super premium, para primatas herbívoros – especialmente da família Cebidae (Macaco Prego, Guariba, Macaco Aranha) para grande variedade de regimes alimentares : crescimento, manutenção, reprodução. Composição Básica do Produto : milho integral moído, arroz, grão de aveia, Semente de linhaça, soja integral extrusada, farelo de soja, farinha de vísceras de frango, extrato de leveduras, (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, banana verde, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), fibra de ervilha, polpa de beterraba, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado, óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicalcico, farinha de alga(Schizochytrium sp.), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio(0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral, (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, , cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), ferro quelado, DL-metionina, L-lisina, aditivo palatabilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHA). Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridichromogenes, Bacillusthuriensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos – Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110g/Kg,	02	24			

Proteína bruta (Mín.) 180g/Kg, Extrato etéreo (Mín.) 50g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 60g/Kg, Matéria mineral (máx.) 85g/Kg, Cálcio (máx.) 14g/Kg, Cálcio (mín.) 11g/Kg, Sódio (mín.) 2000mg/Kg, Fósforo (mín.) 7.000 mg/Kg, Saccharomyces cerevisiae (mín.) 2,0 105 UFC/Kg, Enterococcus faecium (mín.) 1,0 104 UFC/Kg, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 104 UFC/Kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/Kg, Frutoligossacarídeos-FOS(mín.) 5.000 mg/Kg, Beta-glucanas (mín.) 660 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 6.000 mg /kg, L-lisina (Mín.) 11g/Kg, Ômega 3 (Mín.) 3.000 mg/Kg. Enriquecimento por quilograma de produto (Valores mínimos) : Vitamina A (25.000,00UI), vitamina D3 (4.500,00UI), vitamina E (150,00UI), vitamina K3(4,00UI), vitamina C (500,00mg), ácido fólico (500mg), pantotenato de cálcio(50,00 mg), niacina(80,00mg), biotina(0,30mg), cloreto de colina(1.000,00mg), vitamina B6 (8,00 mg), vitamina B1 (20,00mg), vitamina B2(10,00mg), vitamina B12 (20,00 mcg), cobre(13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico (0,90mg).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg.			R\$ 550,00	R\$ 13.200,00	ARP 59 /2023
Ração para tucano extrusada - Composição Básica do Produto: Milho integral moído, Arroz, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Grão de aveia, Farelo de trigo, Ovo desidratado, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Farinha de atum, Banana verde, Semente de linhaça, Levedura seca de cerveja, Polpa de beterraba, Calcário calcítico, Óleo de soja refinado, Óleo de girassol, Mananoligossacarídeos, Beta-glucanas, Probióticos (Saccharomyces cerevisiae, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus), Cloreto de sódio (sal comum), Premix vitamínico mineral aminoácido (aditivo fungistático, Aditivos adsorventes de toxinas, Extrato de cardo-mariano, Aditivo antioxidante, L-lisina, DL-metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato, Dióxido de silício, Sulfato de cobre, Cobre					

aminoácido quelato, Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto, Levedura enriquecida de selênio, Beta-caroteno, Luteína, Corante de páprica, DL metionina, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia: Umidade (Máximo) 110 g/kg, Proteína bruta (Mínimo) 190 g/kg, Extrato etéreo (Mínimo) 50 g/kg, Matéria fibrosa (Máximo) 35 g/kg, Matéria mineral (Máximo) 70 g/kg, Cálcio (Máximo) 11 g/kg, Cálcio (Mínimo) 9.000 mg/kg, Sódio (Mínimo) 2.400 mg/kg, Fósforo (Mínimo) 5.500 mg/kg, Ferro total (Máximo) 100 mg/kg, Ferro total (Mínimo) 65 mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (Mínimo) 1,0 x 10 ⁵ UFC/kg, Enterococcus faecium (Mínimo) 5,0 x 10 ³ UFC/kg, Lactobacillus acidophilus (Mínimo) 5,0 x 10 ³ UFC/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mínimo) 400 mg/kg, Beta-glucanas (Mínimo) 440 mg/kg, Nucleotídeos (Mínimo) 1.100 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mínimo) 2.000 mg/kg, DL-metionina (Mínimo) 5.000 mg/kg, L-lisina (Mínimo) 11 g/kg, Extrato de cardo-mariano (Mínimo) 1,2 mg/kg. Enriquecimento por Kg de produto (Valores Mínimos): Vitamina A (6.400,00 UI), Beta-caroteno (10,00 mg), Vitamina D3 (1.040,00 UI), Vitamina E (96,00 UI), Vitamina K3 (2,40 mg), Vitamina C (64,00 mg), Ácido fólico (1,60 mg), Pantotenato de cálcio (28,00 mg), Cloreto de colina (1.200,00 mg), Vitamina B6 (4,80 mg), Vitamina B1 (4,80 mg), Vitamina B2 (8,00 mg), Vitamina B12 (64,00 mcg), Niacina (44,00 mg), Biotina (0,24 mg), Cobre (5,60 mg), Cobre quelatado (2,40 mg), Cobalto (0,12 mg), Iodo (0,88 mg), Manganês (28,00 mg), Manganês quelatado (12,00 mg), Zinco (48,00 mg), Zinco quelatado (24,00 mg), Selênio orgânico (0,30 mg). Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 12 kg.	2	24	R\$ 438,00	R\$ 10.512,00	ARP 59 /2023
Ração para cães com doença cardíaca : Composição : Quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, gordura de frango, gordura suína, ovo em pó, farinha de torresmo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, levedura seca de cervejaria, óleo de soja refinado*, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeos,					

extrato de chá verde, extrato de marigold, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de magnésio, óxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, L-arginina, taurina, DL-metionina, L-carnitina, tirosina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 110 g/kg (11%) Proteína Bruta (mín.): 240 g/kg (24%) Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%) Matéria Fibrosa (máx.): 22 g/kg (2,2%) Matéria Mineral (máx.): 56 g/kg (5,6%) Cálcio (mín.): 6.700 mg/kg (0,67%) Cálcio (máx.): 10,1 g/kg (1,01%) Fósforo (mín.): 4.400 mg/kg (0,44%) Sódio (mín.): 800 mg/kg (0,08%) Cloro (mín.): 5.000 mg/kg (0,5%) Potássio (mín.): 6.400 mg/kg (0,64%) Magnésio (mín.): 1.700 mg/kg (0,17%) L-arginina (mín.): 22,77 g/kg (2,277%) DL-metionina (mín.): 5.760 mg/kg (0,576%) L-carnitina (mín.): 830 mg/kg (0,083%) Tirosina (mín.): 8.370 mg/kg (0,837%) Taurina (mín.): 2.610 mg/kg (0,261%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 18.000 UI, D3: 800 UI, E: 600 UI, C: 300 mg, B1: 18,2 mg, B2: 65,3 mg, B6: 30 mg, B12: 190 µg, PP: 202,4 mg, Ácido pantotênico: 60,8 mg, Ácido fólico: 4,8 mg, Biotina: 1,92 mg, Colina: 1.200 mg. Minerais: Cobre: 11 mg, Ferro: 55 mg, Manganês: 72 mg, Iodo: 5,5 mg, Zinco: 215 mg, Selênio: 0,11 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 10 kg.	2	24	R\$ 444,00	R\$ 10.656,00	ARP 56 /2023
Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos - Níveis de garantia por kg do produto: Valor energético 6.238Kcal, Proteína Bruta(mín)358,3g, Extrato Etéreo (mín) 368g, Fibra Bruta (máx)1.000mg, Umidade(máx)29,5g, Cálcio(máx)13,3g/ (mín)13g, Fósforo(mín)8.100mg, Vitamina A (mín)52.633,51UI, Vitamina B1 (mín)23,89mg, Vitamina B12(mín) 20.328,07mcg, Vitamina B2 (mín) 16mg, Vitamina B6(mín)15,82mg, Vitamina D3 (mín) 4.750UI, Vitamina E(mín) 250UI, Vitamina K3(mín)8,33mg, Ácido Fólico (mín)9,08mg, Ácido Nicotínico (mín) 201,71mg, Pantotenato de Cálcio(mín) 20,37mg, Biotina (mín) 201,3mg, Colina (mín)2.619mg, FOS 4.500mg, Taurina (mín) 3.100 mg, Ácido Aspártico (mín)	2	24			

33,3mg, Ácido Glutâmico (mín) 67,3mg, Alanina (mín)16,5g, Arginina (mín)24g, Fenilalanina (mín)18,3mg,Cistina (mín) 4.800mg, Glicina (mín) 13,8mg, Histidina (mín)9.600mg, Isoleucina(mín) 19g,Leucina (mín) 33,2mg,Lisina (mín) 27,5mg, Metionina (mín)5.500mg, Prolina (mín)20,8g, Serina(mín)20mg,Tirosina (mín)13,4g,Treonina (mín)16,1g, Valina (mín)18,8g, Selênio (mín)4,47mg, Cobalto (mín)3,33mg,Manganês(mín) 55,28mg, Mangnésio (mín) 1.600mg, Iodo (mín)7,65mg,Potássio (mín) 7.900 mg, Cobre (mín) 21mg, Ferro (mín) 108,33mg,Zinco (mín) 957,34mg.- Pacote de 300g.			R\$ 121,00	R\$ 2.904,00	ARP 55 /2023
Substituto do leite para gatos. Níveis de garantia: Ácido Fólico (Mínimo) 0,75mg /kg; Ácido Pantotênico (Mínimo) 12,5 mg /kg; Arginina (Mín) 8500mg/Kg; Biotina (Mín) 0,30 mg/Kg; Cálcio (Máximo) 11,00 g/kg; Cálcio (Mínimo) 9.000,00 mg /kg; Cobre Quelatado (Mínimo) 10,00 mg /Kg; Colina (Mínimo) 1200 mg/Kg;DHA (Mínimo) 700,00 mg/Kg. Níveis necessários para os felinos: (Mínimo) 4.700,00 kcal/Kg; Fibra Bruta (Máximo) 500,00 mg/Kg;Fósforo (Mínimo) 6.000,00 mg/kg;Ferro Quelatado (Mínimo) 80 mg/kg;EPA (Mínimo) 600 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 260,00 g /kg; Frutoligossacarídeo (FOS) (Mínimo) 9800 mg/kg; Lactose (Mínimo) 18,620 g /kg; Lisina (Mínimo) 24,15 g/kg; Umidade (Máximo) 100,00 g/kg; Matéria Mineral (Máximo) 60,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.494,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 120,00 mg/Kg; Ômega 3 (Mínimo) 4650,00; Ômega 6 (Mínimo) 15 g/kg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 37,50 mg/Kg; Proteína Bruta (Mínimo) 400,00 g/kg; Selênio Quelatado (Mínimo) 0,25 mg/Kg; Sódio (Mínimo) 1.850,00 mg /Kg;Taurina (Mínimo) 2.900,00 mg/kg; Vitamina C (Mínimo) 250,00 mg/Kg; Vitamina D (Mínimo) 1.125,00 UI/Kg; Vitamina A (Mínimo) 11,20 UI/Kg; Vitamina B1 (Mínimo) 4,50 mg/Kg; Vitamina B12 (Mínimo) 0,06 mg/Kg; Vitamina B2 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina B6 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina E (Mínimo) 100,00 UI/Kg; Vitamina K (Mínimo) 7,50 mg/Kg; Zinco Quelatado (Mínimo) 250,00 mg/Kg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - pacote de no mínimo 300g.	2	24	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00	ARP 55 /2023
Papa para filhote de aves - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO : Arroz, milho integral*,grão de aveia, protenose de milho*, proteína de soja texturizada*, ovo desidratado,					

semente de linhaça, fécula de mandioca, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), coco desidratado, 1,0 % de alimentos funcionais (alho desidratado, anis estrelado), óleo de palmiste, óleo de palma, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), sulfato de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), frutoligosacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, ferro quelatado, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, L-lisina, DL-metionina, L-glutamina, arginina, triptofano, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHT e BHA). *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) : Vitamina A (9.300,0 UI), vitamina D3 (1.500,0 UI), superóxido dismutase (224,0 UI/kg), vitamina E (140,0 UI), vitamina K3 (3,5 mg), vitamina C (650,00 mg), ácido fólico (2,3 mg), pantotenato de cálcio (40,8 mg), niacina (64,2 mg), biotina (0,4 mg), cloreto de colina (1.750,0 mg), vitamina B6 (7,0 mg), vitamina B1 (7,0 mg), vitamina B2 (11,7 mg), vitamina B12 (93,3 mcg), inositol (70,0 mg), cobre (8,2 mg), cobre quelatado (3,5 mg), cobalto (0,2 mg), iodo (1,3 mg), ferro quelatado (15,00 mg), zinco (70,0 mg), zinco quelatado (95,00 mg), manganês (40,8 mg), manganês quelatado (17,50 mg), selênio orgânico (0,50 mg). Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 100 g/kg; Proteína bruta (Mín.) 200 g/kg; Extrato	2	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	ARP 59 /2023
---	---	----	-----------	--------------	--------------

etéreo (Mín.) 110 g/kg; Matéria fibrosa (Máx.) 25 g/kg; Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg; Cálcio (Máx.) 12 g/kg; Cálcio (Mín.) 9.000 mg/kg; Fósforo (Mín.) 6.000 mg/kg; Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg; Potássio (Mín.) 5.100 mg/kg; Magnésio (Mín.) 1.100 mg/kg; Saccharomyces cerevisiae boulardii (Mín.) 4 x 10 ⁹ UFC / kg; Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10 ⁹ UFC / kg; Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg; Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg; L-lisina (Mín.) 15 g/kg; DL-metionina (Mín.) 9.000 mg/kg; L-glutamina (Mín.) 10 g/kg; Triptofano (Mín.) 3.000 mg/kg; Arginina (Mín.) 15 g /kg; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.150 mg/kg; Extrato de cardomariano (Mín.) 0,58 mg/kg; Amilase (Mín.) 1.000 mg/kg; Lipase (Mín.) 1.000 mg/kg; Protease (Mín.) 1.000 mg/kg; Ômega 3 DHA (Mín.) 7.500 mg/kg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Pacotes de 500 gramas					
Ração aves aquáticas em manutenção extrusada. Composição Básica do Produto: Milho integral moído(60%), alfafa desidratada, Farinha de atum, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Farelo de trigo, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Levedura seca de cerveja, Semente de linhaça, Óleo de soja refinado, Calcário calcítico, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Mananoligossacarídeos, Betaglucanas, Premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado, Aditivos adsorventes de toxinas, Extrato de cardomariano, Aditivo antioxidante, DL-metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, vitamina E, vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato, Sulfato de cobre, Cobre aminoácido quelato, Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto), Aditivo fungistático, Ferro quelatado, Levedura enriquecida de selênio, Aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia: Umidade (Máximo) 110 g/kg; Proteína bruta (Mínimo) 140 g /kg; Extrato etéreo (Mínimo) 45 g/kg; Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg; Matéria mineral (Máximo) 75 g/kg; Cálcio (Máximo) 12 g/kg; Cálcio (Mínimo) 10 g/kg; Sódio (Mínimo) 2.000 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 5.500 mg/kg.	4	48	R\$ 349,00	R\$ 16.752,00	ARP 59 /2023

Aditivos adsorventes de toxinas (Mínimo) 800 mg/kg; Mananoligossacarídeos - MOS (Mínimo) 260 mg/kg; Betaglucanas (Mínimo) 290 mg/kg; Extrato de cardo-mariano (Mínimo) 0,4 mg/kg; DL-metionina (Mínimo) 4.000 mg/kg. Enriquecimento por Kg de produto (Valores mínimos): Vitamina A (6.400,00 UI), vitamina D3 (1.040,00 UI), vitamina E (96,00 UI), vitamina K3 (2,40 mg), vitamina C (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina B6 (4,80 mg), vitamina B1 (4,80 mg), vitamina B2 (8,00 mg), vitamina B12 (64,00 µcg), inositol (48,00 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,40 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), ferro quelatado (15,00 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado(24,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 12 kg					
Critical Care Aves: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Arroz, milho integral*, protenose de milho*, aveia, óleo de coco, semente de cártamo, ovo integral, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), maçã desidratada, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), insetos desidratados, linhaça integral, óleo de salmão, anis estrela, alecrim, alho, extrato de própolis, polpa de beterraba, banana verde, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), farinha de alga (Schizochytrium sp), frutoligossacarídeos - FOS, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura					

enriquecida de selênio, probióticos, glutamina, arginina, treonina, L-carnitina, sulfato de magnésio, oleoresina de pprica, concentrado de melo liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungisttico, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NVEIS DE GARANTIA: Umidade (Mx.) 100 g/kg, Energia metabolizvel (estimada) 3.400 Kcal/kg, Protena bruta (Mn.) 225 g/kg, Extrato etreo(Mn.) 115 g/kg, Matria fibrosa(Mx.) 35 g/kg, Matria mineral(Mx.) 65 g/kg, Clcio (Mx.) 6.000 mg/kg, Clcio(Mn.) 4.500 mg/kg, Fsforo(Mn.) 3.500 mg/kg, Sdio (Mn.) 2.300 mg/kg, Parede celular de leveduras(Mn.) 700 mg/kg, Frutoligossacardeos-FOS(Mn.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina(Mn.) 9.000 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mn.) 4 x 10^9 UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mn.) 4 x 10^9UFC / kg, DL-metionina(Mn.) 6.000 mg/kg, Arginina(Mn.) 12 g/kg, Treonina(Mn.) 9.500 mg/kg, Glutamina (Mn.) 15 g/kg, L-Carnitina(Mn.) 300 mg/kg, DHA (Mn.) 1.400 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MNIMOS) : Vitamina A (8.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), vitamina D3 (1.300,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (670,0 mg), cido flico (2,0 mg), pantotenato de clcio(150,0 mg), niacina (55,0 mg), biotina (0,3 mg), colina (1.500,0 mg), vitamina B12 (80,0 mcg), vitamina B6 (6,0 mg), vitamina B1 (6,0 mg), vitamina B2 (10,0 mg), inostol (158,0), cobre (7,0 mg), cobre quelatado (3,0 mg) cobalto (0,15 mg), iodo (1,1 mg), mangans (35,0 mg), mangans quelatado (15,0 mg), zinco (60,0 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selnio orgnico (0,6 mg) Superxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, no poder ser inferior a 06 meses - Pacotes de 900 gramas.	2	24	R\$ 127,98	R\$ 3.071,52	ARP 58 /2023
Critical Care Carnvoros : COMPOSIO BSICA DO PRODUTO: Protena hidrolisada de frango, farinha vsceras de frango, arroz, clara de ovo, ovo integral, plasma sanguneo (fonte de imunoglobulinas), maltodextrina, leo de frango, leo de palmiste, leo de dend, extrato de leveduras (fonte de nucleotdeos), aditivo palatabilizante a base de fgado de frango, farinha de alga (Schizochytrium sp), gelatina, polpa de beterraba, anis estrela, alecrim, alho, extrato de prpolis, premix vitamnico mineral (aditivo antioxidante, iodato de clcio, xido de zinco, sulfato					

de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), carbonato de cálcio, zeólita, frutoligossacarídeos - FOS, L-glutamina, L-lisina, DL-metionina, taurina, arginina, treonina, L-carnitina, sulfato de magnésio, pirofosfato de sódio, cloreto de potássio, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio, probióticos, oleoresina de páprica, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia metabolizável (estimada) 4.400 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 390 g/kg , Extrato etéreo (Mín.) 160 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 15 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 95 g/kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.500 mg/kg, Fósforo (Mín.) 7.500 mg/kg, Magnésio (Mín.) 1.000 mg/kg, Potássio (Mín.) 6.400 mg /kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina (Mín.) 8.800 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín) 4 x 10 ⁹ UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10:9 UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 13 g/kg, L-lisina (Mín.) 27 g/kg, Arginina (Mín.) 24 g/kg, Treonina (Mín.) 16 g/kg, Glutamina (Mín.) 15 g/kg, L-Carnitina (Mín.) 300 mg/kg, Taurina (Mín.) 4.000 mg/kg, DHA (Mín.) 1.600 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (20.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), Superóxido dismutase - (260,0 UI), vitamina D3 (2.400,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,2 mg), vitamina C (795,0 mg), ácido fólico (4,0 mg), pantotenato de cálcio (115,0 mg), niacina (64,0 mg), biotina (0,24 mg), colina (800,0 mg), vitamina B12 (16,0 mcg), vitamina B6 (6,4 mg), vitamina B1 (16 mg), vitamina B2 (8,0 mg), inositol (98,0), cobre (10,8 mg), cobre quelatados (1,8 mg), cobalto (0,8 mg), iodo (0,8 mg),	2	24	R\$ 122,81	R\$ 2.947,44	ARP 58 /2023
--	---	----	------------	--------------	--------------

manganês (96,0 mg), zinco (48,4 mg), zinco quelatado (80,1 mg), selênio orgânico (0,3 mg). .O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses Pacotes de 900 gramas.					
Critical Care Herbívoros: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO : Alfafa, fibra de soja*, fibra de ervilha, polpa de beterraba, soja micronizada*, aveia, milho gelatinizado*, protenose de milho*, glúten de trigo hidrolisado, óleo de soja*, óleo de coco, óleo de palma, óleo de salmão, melaço, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), hortelã, anis estrela, alecrim, alho, spirulina, extrato de própolis, arroz pré-cozido, celulose, premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobalto, sulfato ferroso, selenito de sódio), fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), frutoligossacarídeos - FOS, cloreto de sódio (sal comum), enzimas digestivas (amilase, protease lipase, papaína), aditivo adsorvente de toxinas, inositol, beta-caroteno, cantaxantina, zinco quelatado, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio, probióticos, glutamina, arginina, treonina, DL-metionina, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia digestível 3.000 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 175 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 185 g/kg, Fibra detergente ácido (Mín.) 190 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 77 g/kg, Cálcio (Máx.) 10 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg/kg, Fósforo (Mín.) 4.800 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.100 mg/kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín.) 4 x 10⁹ UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10⁹UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 3.000 mg/kg, Arginina (Mín.) 7.000 g/kg, Treonina (Mín.) 6.500 mg/kg, Glutamina (Min.) 7.000 mg/kg, DHA (Mín.)1.000 mg/kg. *Energia digestível	2	24	R\$ 120,74	R\$ 2.897,76	ARP 58 /2023

testada em coelhos como modelo para outros herbívoros. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (12.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), cantaxantina (2,5 mg), vitamina D3 (1.050,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (600,0 mg), ácido fólico (3,0 mg), pantotenato de cálcio (109,0 mg), niacina (60,0 mg), biotina (0,23 mg), colina (300,0 mg), vitamina B12 (3,8 mcg), vitamina B6 (7,5 mg), vitamina B1 (7,5 mg), vitamina B2 (9,8 mg), inositol (100,0), cobre (12,0 mg), cobalto (0,3 mg), iodo (0,8 mg), manganês (20,3 mg), zinco (80,7 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selênio orgânico (0,23 mg) selênio (0,06 mg), Superóxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Pacotes de 900 gramas.					
Ração peletizada para camundongos swiss e ratos wistar . Composição: Milho integral moído, Farelo de soja, Farelo de trigo, Carbonato de cálcio, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Cloreto de colina, Sulfato de ferro, Monóxido de manganês, Óxido de zinco, Sulfato de cobre, Iodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobalto, Lisina, Metionina, BHT. Níveis de garantia por kilograma do produto: Umidade (Máximo) 125 g/kg - Proteína bruta (Mínimo) 220 g/kg - Extrato etéreo (Mínimo) 40 g/kg - Material mineral (Máximo) 90 g/kg - Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg - Cálcio (Mínimo-Máximo) 10 a 14 g/kg - Fósforo (Mínimo) 8.000 mg/kg. Suplementação por quilo não menos que: Vitaminas; Vitamina A 13.000 UI/Kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 34 UI/kg; Vitamina K3 (Mínimo) 3 mg/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 5 mg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 6 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 7 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 22 mcg/kg; Niacina (Mínimo) 60 mg/kg; Ácido pantotênico (Mínimo) 20 mg/kg; Ácido fólico (Mínimo) 1 mg /kg; Biotina (Mínimo) 0,05 mg/kg; Colina (Mínimo) 1.900 mg/kg. Microelementos minerais: Sódio (Mínimo) 2.700 mg/kg; Ferro (Mínimo) 50 mg/kg; Manganês 60 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60 mg/kg; Cobre (Mínimo) 10 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2 mg/kg; Selênio	01	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00	ARP 57 /2023

(Mínimo) 0,05 mg/kg; Cobalto (Mínimo) 1,5 mg/kg; Flúor (Máximo) 80 mg/kg. Aminoácidos: Lisina (Mínimo) 12 g/kg; Metionina (Mínimo) 4.000 mg/kg. Aditivos: BHT 100 mg/kg. Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento. Compactado de maneira a evitar a sua fragmentação. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco com 20 kg.					
--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 194.988,72

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será parcelada em itens, em conformidade com a Súmula 247 do TCU, a saber:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois a entrega de alimentos independe das demais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A compra de alimentos encontra guarida no planejamento orçamentário da UFMT.

12. Resultados Pretendidos

Atender efetivamente as necessidades alimentares dos animais silvestres sob guarda e responsabilidade do CEMPAS /UFMT, promovendo e mantendo sua saúde e bem-estar, Evitar adoecimento e óbitos dos animais em manutenção e reabilitação no CEMPAS fornecendo alimentação adequada segundo as necessidades de cada espécie silvestre mantida sob cuidados humanos sob responsabilidade do CEMPAS/UFMT.

13. Providências a serem Adotadas

Ocorrendo o fracasso de algum item a ser licitado, deverá ser realizada posteriormente a sua devida Dispensa Licitatória com base na Lei nº 14.133/2021, para que não haja risco à incolumidade dos animais em manutenção e tratamento no CEMPAS /FAVET/ UFMT.

A equipe de fiscalização deverá acompanhar a entrega dos itens comprados, produzindo e enviando relatórios tempestivos quando identificadas irregularidades no fornecimento do objeto, para que se providencie resolução imediata por parte da(s) empresa(s) adjudicada(s), sob pena de eventual(is) penalização(ões).

14. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecedor deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Deverão ser observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As aquisições se faz necessária em virtude destes alimentos assegurarem aos animais os nutrientes que garantem de forma adequada seu estado de saúde, qualidade de vida e bem estar. Os alimentos requisitados compõem a dieta alimentar de cada espécie silvestre, atendendo seu comportamento biológico alimentar, assim como a análise quantitativa e qualitativa de acordo com a idade do animal, necessidades energéticas e metabólicas de desenvolvimento (animal filhote, jovem, adulto, senil, em reprodução ou doente).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA HELENA RAMIRO CORREA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 17:14:31.

ROBERTO LOPES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

ADRIANA BORSA

Membro da comissão de contratação

EDILSON PEREIRA MARINS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_6172218_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 54-2023.pdf (86.82 KB)
- Anexo II - SEI_6172901_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 55-2023.pdf (91.43 KB)
- Anexo III - SEI_6173182_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_56-2023.pdf (84.33 KB)
- Anexo IV - SEI_6174341_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 57-2023.pdf (84.55 KB)
- Anexo V - SEI_6174402_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 58-2023.pdf (117.86 KB)
- Anexo VI - SEI_6174496_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 59-2023.pdf (135.86 KB)
- Anexo VII - PLANILHA MEMORIA DE CALCULO CEMPAS - Ração- 2024.pdf (166.0 KB)

**Anexo I -
SEI_6172218_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 54-
2023.pdf**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Telefone: (65) 3313-7259 - E-mail: gprp.proadi@ufmt.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UASG 154045
PE SRP N.º 26/2023

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.004.540/0001-00, neste ato representada pelo Pró-reitor Administrativo **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n.º 657 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, n.º 1, Seção 2, página 26, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional n.º 2033099, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2023, publicada no Diário Oficial da União, n.º 151, Seção 3, página 74, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23108.094532/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo – alimentos para animais silvestres (rações e suplementos vitamínicos), para atender as demandas do Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, especificados no itens 1 e 11 do Termo de Referência, anexo 5883561 do Edital de Pregão n.º 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D PRONTO NUTRICAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ N.º 39.248.098/0001-36

Endereço: R 9 NORTE LOTE, 01 SALA 810. Bairro: NORTE (AGUAS CLARAS), Brasília-DF.

Telefone: (61) 9845-9105

E-mail: dprontocomercio@gmail.com

Representante legal da empresa: Pedro Henrique Machado Lacerda

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	Ração para potro peletizada (17% de proteína bruta). Composição básica do produto: Calcário Calcítico, Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Milho integral moído, Sorgo integral moído. Níveis de garantia do produto: Cálcio (Máximo) 1,60 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 3,00 %; Fósforo (Mínimo) 0,62 %; Matéria Fibrosa (Mínimo) 6,10 %; Matéria Mineral (Máximo) 7,50 %; Proteína Bruta (Mínimo) 18 %; Umidade (Máximo) 12,00 %. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de no mínimo 40 kg. (CATMAT: 481371). Marca: SUPRA.	Saco	36	R\$ 196,00	R\$ 7.056,00
---	---	------	----	------------	--------------

7	Ração para suínos terminação - Composição básica do produto: Carbonato de Cálcio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Fosfato Bicálcico, Milho Integral moído, Sorgo Integral moído, Premix Vitamínico. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo)1,00 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 4,50 %;Fósforo(Mínimo) 0,60 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 6,00 %; Matéria Mineral (Máximo)7,30 %; Proteína Bruta(Mínimo) 17,00 %; Umidade (Máximo) 12,00 %. Enriquecimento por KG de produto: Ácido Fólico (Mínimo) 0,22 mg; ÁcidoPantotênico (Mínimo) 8,40 mg; Niacina (Mínimo) 14,40 mg; Promotor deCrescimento (Mínimo) 40,00 mg; Selênio (Mínimo) 0,27 mg; Vitamina A(Mínimo)2.880,00 ui; Vitamina B1 (Mínimo)0,45 mg; Vitamina B12 (Mínimo)9,45 mcg; Vitamina B2 (Mínimo) 2,50 mg; Vitamina B3 (Mínimo) 585,00 ui; Vitamina B6 (Mínimo)0,54 mg; Vitamina E (Mínimo) 12,00 g; Vitamina K3 (Mínimo)0,90 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 40 Kg (CATMAT: 481371). Marca: SUPRA	Saco	324	R\$ 125,93	R\$ 40.801,32
---	--	------	-----	------------	---------------

11	Feno de alfafa peletizado. Alfafa, feno (peletizado) Produto obtido da alfafa (Medicago sativa), constituindo se da parte aérea da planta submetida a processo de desidratação natural ou artificial. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição FENO DE ALFAFA MOÍDO UNIDADE Umidade (máximo) 13% Proteína Bruta (mínimo) 20% Fibra Bruta (máximo) 28% Matéria Mineral (máximo) 10% Aflatoxinas (máximo) 50ppb. Apresentação: Saco de 30 kg. (CATMAT: 241037). Marca: SUPRA.	Saco	60	R\$ 238,00	R\$ 14.280,00
Valor total					R\$ 62.137,32

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das

contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo esta ser prorrogada.

5.2. O prazo de início da vigência será contado a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai **assinada digitalmente, PREFERENCIALMENTE**, pelas partes.

Cuiabá/MT.

CONTRATANTE

Adriano Aparecido de Oliveira
Pró-Reitor Administrativo

CONTRATADA

Pedro Henrique Machado Lacerda
D PRONTO NUTRICAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS
VETERINARIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Machado Lacerda, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI / UFMT**, em 21/09/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6172218** e o código CRC **64D555C8**.

**Anexo II -
SEI_6172901_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 55-
2023.pdf**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Telefone: (65) 3313-7259 - E-mail: gprp.proadi@ufmt.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UASG 154045
PE SRP N.º 26/2023

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.004.540/0001-00, neste ato representada pelo Pró-reitor Administrativo **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n.º 657 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, n.º 1, Seção 2, página 26, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional n.º 2033099, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2023, publicada no Diário Oficial da União, n.º 151, Seção 3, página 74, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23108.094532/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo – alimentos para animais silvestres (rações e suplementos vitamínicos), para atender as demandas do Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, especificados no itens 10,15 e 16 do Termo de Referência, anexo 6054964 do Edital de Pregão n.º 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

V.A DE LIMA COMERCIO - ME

CNPJ N.º 12.704.017/0001-09

Endereço: Avenida 05, 01 Quadra 54, bairro: Parque Cuiabá. Cuiabá -MT

Telefone: (65) 3666-2720

E-mail: casaderacoesparquecuiaba@hotmail.com; oportunidades.mep@gmail.com

Representante legal da empresa: Priscila Consani das Mercês Oliveira

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Ração para cães com doença renal aguda ou crônica : Composição:				

10	Quirera de arroz, milho integral moído*, gordura de frango, farinha de trigo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, fibra de soja*, óleo de soja refinado*, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, casca de psyllium, levedura seca de cervejaria, carbonato de cálcio, zeolita, fruto-oligossacarídeos, sorbato de potássio, citrato de potássio, extrato de marigold, vitaminas (A, E, D3, C, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de magnésio, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, L-lisina, DL-metionina, taurina, L-triptofano, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia : Umidade (máx.): 110 g/kg (11,0%), Proteína Bruta (mín.): 120 g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), Matéria Fibrosa (máx.): 31 g/kg (3,1%), Matéria Mineral (máx.): 44 g/kg (4,4%), Cálcio (mín.): 3.200 mg/kg (0,32%), Cálcio (máx.): 4.800 mg/kg (0,48%), Fósforo (mín.): 1.600 mg/kg (0,16%), Sódio (mín.): 2.800 mg/kg (0,28%), Cloro (mín.): 7.600 mg/kg (0,76%), Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 600 mg/kg (0,06%), DL-metionina (mín.): 4.950 mg/kg (0,495%), Taurina (mín.): 1.710 mg/kg (0,171%), L-lisina (mín.): 5.670 mg/kg (0,567%), L-triptofano (mín.): 1.800 mg/kg (0,18%), EPA (mín.): 3.055 mg/kg (0,3055%), DHA (mín.): 1.645 mg/kg (0,1645%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 15.800 UI, Vitamina D3: 1.000 UI, Vitamina E: 600 UI, Vitamina C: 200 mg, Vitamina B1: 4,1 mg, Vitamina B2: 3,8 mg, Vitamina B6: 8,1 mg, Vitamina B12: 70 µg, Vitamina PP: 14,9 mg , Ácido pantotênico: 25 mg, Ácido fólico: 0,8 mg, Biotina: 1,07 mg, Colina: 1.680 mg, Cobre: 13 mg, Ferro: 41 mg, Manganês: 53 mg, Iodo: 4,1 mg, Zinco: 159 mg, Selênio: 0,05 mg. O	Saco	24	R\$ 408,34	R\$ 9.800,16
----	---	------	----	------------	--------------

	prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 10 kg. (CATMAT: 454130). Marca: ROYAL CANYN				
15	Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos - Níveis de garantia por kg do produto: Valor energético 6.238Kcal, Proteína Bruta(mín)358,3g, Extrato Etéreo (mín)368g, Fibra Bruta (máx)1.000mg, Umidade(máx)29,5g, Cálcio(máx)13,3g/(mín)13g, Fósforo(mín)8.100mg, Vitamina A (mín)52.633,51UI, Vitamina B1 (mín)23,89mg, Vitamina B12(mín) 20.328,07mcg, Vitamina B2 (mín) 16mg, Vitamina B6(mín)15,82mg, Vitamina D3(mín) 4.750UI, Vitamina E(mín) 250UI, Vitamina K3(mín)8,33mg, Ácido Fólico(mín)9,08mg, Ácido Nicotínico (mín)201,71mg, Pantotenato de Cálcio(mín) 20,37mg, Biotina (mín) 201,3mg, Colina(mín)2.619mg, FOS 4.500mg, Taurina (mín) 3.100 mg, Ácido Aspártico (mín)33,3mg, Ácido Glutâmico (mín) 67,3mg, Alanina (mín)16,5g, Arginina (mín)24g, Fenilalanina (mín)18,3mg, Cistina (mín)4.800mg, Glicina (mín) 13,8mg, Histidina (mín)9.600mg, Isoleucina(mín) 19g, Leucina (mín) 33,2mg, Lisina (mín)27,5mg, Metionina (mín)5.500mg, Prolina (mín)20,8g, Serina(mín)20mg, Tirosina (mín)13,4g, Treonina (mín)16,1g, Valina(mín)18,8g, Selênio (mín)4,47mg, Cobalto (mín)3,33mg, Manganês(mín)55,28mg, Mangnésio (mín) 1.600mg, Iodo (mín)7,65mg, Potássio (mín) 7.900mg, Cobre (mín) 21mg, Ferro (mín) 108,33mg, Zinco (mín) 957,34mg.- Pacote de 300g. (CATMAT: 454108). Marca: PET MILK VETNIL	Pacote	120	R\$ 121,00	R\$ 14.520,00

16	Substituto do leite para gatos. Níveis de garantia: Ácido Fólico (Mínimo) 0,75mg/kg; Ácido Pantotênico (Mínimo) 12,5 mg/kg; Arginina (Mín) 8500mg/Kg; Biotina (Mín) 0,30 mg/Kg; Cálcio (Máximo) 11,00 g/kg; Cálcio (Mínimo) 9.000,00 mg/kg; Cobre Quelatado (Mínimo) 10,00 mg/Kg; Colina (Mínimo) 1200 mg/Kg;DHA (Mínimo) 700,00 mg/Kg. Níveis necessários para os felinos: (Mínimo) 4.700,00 kcal/Kg; Fibra Bruta (Máximo) 500,00 mg/Kg;Fósforo (Mínimo) 6.000,00 mg/kg;Ferro Quelatado (Mínimo) 80 mg/kg;EPA (Mínimo) 600 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 260,00 g/kg; Frutoligossacarídeo (FOS) (Mínimo) 9800 mg/kg; Lactose (Mínimo) 18,620 g/kg; Lisina (Mínimo) 24,15 g/kg; Umidade (Máximo) 100,00 g/kg; Matéria Mineral (Máximo) 60,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.494,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 120,00 mg/Kg; Ômega 3 (Mínimo) 4650,00; Ômega 6 (Mínimo) 15 g/kg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 37,50 mg/Kg; Proteína Bruta (Mínimo) 400,00 g/kg; Selênio Quelatado (Mínimo) 0,25 mg/Kg; Sódio (Mínimo) 1.850,00 mg/Kg;Taurina (Mínimo) 2.900,00 mg/kg; Vitamina C (Mínimo) 250,00 mg/Kg; Vitamina D (Mínimo) 1.125,00 UI/Kg; Vitamina A (Mínimo) 11,20 UI/Kg; Vitamina B1 (Mínimo) 4,50 mg/Kg; Vitamina B12 (Mínimo) 0,06 mg/Kg; Vitamina B2 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina B6 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina E (Mínimo) 100,00 UI/Kg; Vitamina K (Mínimo) 7,50 mg/Kg; Zinco Quelatado (Mínimo) 250,00 mg/Kg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - pacote de no mínimo 300g. (CATMAT: 454108). Marca: MILK CAT NUTRIFARMA	Pacote	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
Valor total					R\$ 25.748,16

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo esta ser prorrogada.

5.2. O prazo de início da vigência será contado a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai **assinada digitalmente, PREFERENCIALMENTE**, pelas partes.

Cuiabá/MT.

CONTRATANTE

Adriano Aparecido de Oliveira
Pró-Reitor Administrativo

CONTRATADA

Priscila Consani das Mercês Oliveira
V.A DE LIMA COMERCIO - ME



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI / UFMT**, em 21/09/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6172901** e o código CRC **F548A7DF**.

**Anexo III -
SEI_6173182_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_56-2023.
pdf**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Telefone: (65) 3313-7259 - E-mail: gprp.proadi@ufmt.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UASG 154045
PE SRP N.º 26/2023

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.004.540/0001-00, neste ato representada pelo Pró-reitor Administrativo **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n.º 657 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, n.º 1, Seção 2, página 26, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional n.º 2033099, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2023, publicada no Diário Oficial da União, n.º 151, Seção 3, página 74, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23108.094532/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo – alimentos para animais silvestres (rações e suplementos vitamínicos), para atender as demandas do Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, especificados no item 14 do Termo de Referência, anexo 6064449 do Edital de Pregão n.º 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são a que segue:

PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - EPP

CNPJ N.º 19.933.130/0001-05

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 508 Sala 06, bairro: Bairro Vila Gabriel Sorocaba-SP.

Telefone: (15) 3016-7532

E-mail: pejota.pet@uol.com.br ; pejota.pet@gmail.com

Representante legal da empresa: Fernando Amaral Pecoraro

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Ração para cães com doença				

14	cardíaca : Composição : Quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, gordura de frango, gordura suína, ovo em pó, farinha de torresmo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, levedura seca de cervejaria, óleo de soja refinado*, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeos, extrato de chá verde, extrato de marigold, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de magnésio, óxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, L-arginina, taurina, DL-metionina, L-carnitina, tirosina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 110 g/kg (11%) Proteína Bruta (mín.): 240 g/kg (24%) Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%) Matéria Fibrosa (máx.): 22 g/kg (2,2%) Matéria Mineral (máx.): 56 g/kg (5,6%) Cálcio (mín.): 6.700 mg/kg (0,67%) Cálcio (máx.): 10,1 g/kg (1,01%) Fósforo (mín.): 4.400 mg/kg (0,44%) Sódio (mín.): 800 mg/kg (0,08%) Cloro (mín.): 5.000 mg/kg (0,5%) Potássio (mín.): 6.400 mg/kg (0,64%) Magnésio (mín.): 1.700 mg/kg (0,17%) L-arginina (mín.): 22,77 g/kg (2,277%) DL-metionina (mín.): 5.760 mg/kg (0,576%) L-carnitina (mín.): 830 mg/kg (0,083%) Tirosina (mín.): 8.370 mg/kg (0,837%) Taurina (mín.): 2.610 mg/kg (0,261%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 18.000 UI, D3: 800 UI, E: 600 UI, C: 300 mg, B1: 18,2 mg, B2: 65,3 mg,	Saco	48	R\$ 444,00	R\$ 21.312,00
----	--	------	----	------------	---------------

B6: 30 mg, B12: 190 µg, PP: 202,4 mg, Ácido pantotênico: 60,8 mg, Ácido fólico: 4,8 mg, Biotina: 1,92 mg, Colina: 1.200 mg. Minerais: Cobre: 11 mg, Ferro: 55 mg, Manganês: 72 mg, Iodo: 5,5 mg, Zinco: 215 mg, Selênio: 0,11 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 10 kg. (CATMAT: 454130). Marca: ROYAL CANIN / MODELO: CARDIAC CANINE				
Valor total				R\$ 21.312,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo esta ser prorrogada.

5.2. O prazo de início da vigência será contado a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai **assinada digitalmente, PREFERENCIALMENTE**, pelas partes.

Cuiabá/MT.

CONTRATANTE

Adriano Aparecido de Oliveira
Pró-Reitor Administrativo

CONTRATADA

Fernando Amaral Pecoraro
PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMARAL PECORARO**, Usuário Externo, em 19/09/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI / UFMT**, em 21/09/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6173182** e o código CRC **0D0FD907**.

**Anexo IV -
SEI_6174341_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 57-
2023.pdf**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Telefone: (65) 3313-7259 - E-mail: gprp.proadi@ufmt.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UASG 154045
PE SRP N.º 26/2023

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.004.540/0001-00, neste ato representada pelo Pró-reitor Administrativo **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n.º 657 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, n.º 1, Seção 2, página 26, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional n.º 2033099, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2023, publicada no Diário Oficial da União, n.º 151, Seção 3, página 74, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23108.094532/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo – alimentos para animais silvestres (rações e suplementos vitamínicos), para atender as demandas do Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, especificados no item 22 do Termo de Referência, anexo 6064449 do Edital de Pregão n.º 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALVES & PARAGUASSU LTDA

CNPJ N.º 32.021.790/0001-88

Endereço: Av. Paulo Vieira Barbosa, 158 Sala 08. Bairro: Centro. Corguinho-MS.

Telefone: (67) 3384-0701

E-mail: alvesparaguassu@gmail.com

Representante legal da empresa: Grazielle Vilela Paraguassu

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Ração peletizada para camundongos swiss e ratos				

22	wistar . Composição: Milho integral moído, Farelo de soja, Farelo de trigo, Carbonato de cálcio, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Cloreto de colina, Sulfato de ferro, Monóxido de manganês, Óxido de zinco, Sulfato de cobre, Iodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobalto, Lisina, Metionina, BHT. Níveis de garantia por kilograma do produto: Umidade (Máximo) 125 g/kg - Proteína bruta (Mínimo) 220 g/kg - Extrato etéreo (Mínimo) 40 g/kg - Material mineral (Máximo) 90 g/kg - Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg - Cálcio (Mínimo-Máximo) 10 a 14 g/kg - Fósforo (Mínimo) 8.000 mg/kg. Suplementação por quilo não menos que: Vitaminas; Vitamina A 13.000 UI/Kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 34 UI/kg; Vitamina K3 (Mínimo) 3 mg/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 5 mg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 6 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 7 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 22 mcg/kg; Niacina (Mínimo) 60 mg/kg; Ácido pantotênico (Mínimo) 20 mg/kg; Ácido fólico (Mínimo) 1 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,05 mg/kg; Colina (Mínimo) 1.900 mg/kg. Microelementos minerais: Sódio (Mínimo) 2.700 mg/kg; Ferro (Mínimo) 50 mg/kg; Manganês 60 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60 mg/kg; Cobre (Mínimo) 10 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2 mg/kg; Selênio (Mínimo)	Saco	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
----	---	------	----	------------	--------------

0,05 mg/kg; Cobalto (Mínimo) 1,5 mg/kg; Flúor (Máximo) 80 mg/kg. Aminoácidos: Lisina (Mínimo) 12 g/kg; Metionina (Mínimo) 4.000 mg/kg. Aditivos: BHT 100 mg/kg. Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento. Compactado de maneira a avitar a sua fragmentação. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco com 20 kg. (CATMAT: 311337). Marca/Fabricante: ADM				
Valor total				RS 1.860,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo esta ser prorrogada.
- 5.2. O prazo de início da vigência será contado a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai **assinada digitalmente, PREFERENCIALMENTE**, pelas partes.

Cuiabá/MT.

CONTRATANTE

Adriano Aparecido de Oliveira
Pró-Reitor Administrativo

CONTRATADA

Grazielle Vilela Paraguassu
ALVES & PARAGUASSU LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ALVES & PARAGUASSU LTDA registrado(a) civilmente como GRAZIELLE VILELA PARAGUASSU**, Usuário Externo, em 18/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI / UFMT**, em 21/09/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6174341** e o código CRC **DEB6E5EC**.

**Anexo V -
SEI_6174402_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 58-
2023.pdf**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Telefone: (65) 3313-7259 - E-mail: gprp.proadi@ufmt.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UASG 154045
PE SRP N.º 26/2023

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.004.540/0001-00, neste ato representada pelo Pró-reitor Administrativo **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n.º 657 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, n.º 1, Seção 2, página 26, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional n.º 2033099, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2023, publicada no Diário Oficial da União, n.º 151, Seção 3, página 74, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23108.094532/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo – alimentos para animais silvestres (rações e suplementos vitamínicos), para atender as demandas do Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, especificados no itens 3,5,9,19,20 e 21 do Termo de Referência, anexo 6064449 do Edital de Pregão n.º 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ N.º 46.356.151/0001-88

Endereço: AV. COUTO MAGALHAES, 2785 SALA 1, Bairro: Marajara. Várzea Grande-MT.

Telefone: (65) 3684-2688

E-mail: licitacaoagropev@gmail.com; agropevagropecuaria@hotmail.com

Representante legal da empresa: Samy Evely Cunha Dias Ribeiro

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Suplementação de aminoácidos,				

3	vitaminas, macro e micro minerais para caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos e roedores. Níveis de garantia por Kg do produto - Vitamina A (Mínimo)1.000.000 UI; Vitamina B1 (Mínimo)200 mg; Vitamina B2 (Mínimo)200 mg; Pantotenato de Calcio (Mínimo)400 mg; Vitamina B6 (Mínimo)100 mg; Vitamina B12 (Mínimo)2.000 mcg; Ácido Fólico (Mínimo)1.000 mg; Vitamina C (Mínimo)5.000 mg; Vitamina D3 (Mínimo)50.000 UI; Vitamina E (Mínimo)1.000 UI; Ácido Nicotínico (Mínimo)600 mg; Biotina (Mínimo)18 mg; Colina (Mínimo)5.000 mg; Lisina (Mínimo)21,497 g; Metionina (Mínimo)10,272 g; L-Carnitina (Mínimo)10 g; Histidina (Mínimo)407 mg; Arginina (Mínimo)2.140 mg; Ácido Aspártico (Mínimo)1.956 mg; Treonina (Mínimo)340 mg; Taurina (Mínimo)1.000 mg; Serina (Mínimo)579 mg; Ácido Glutâmico (Mínimo)3.533 mg; Prolina (Mínimo)4.655 mg; Glicina (Mínimo)8.501 mg; Hidroxiprolina (Mínimo)2.787 mg; Alanina (Mínimo)3.058 mg; Cisteína (Mínimo)126 mg; Valina (Mínimo)882 mg; Isoleucina (Mínimo)511 mg; Leucina (Mínimo)1.189 mg; Tirosina (Mínimo)440 mg; Fenilalanina (Mínimo)782 mg; Triptofano (Mínimo)91 mg; Saccharomyces cerevisiae 9×10⁹ UFC; Magnésio (Mínimo)120 mg; Iodo (Mínimo)93 mg; Ferro (Mínimo)112 mg; Cobalto (Mínimo)40 mg; Cobre (Mínimo)75 mg; Zinco (Mínimo) 1.700 mg; Manganês (Mínimo)340 mg; Selênio (Mínimo)10 mg; Cálcio (máx)159,6 g; Fósforo (Mínimo)76 g; Sódio (Mínimo)5,8mg; Enxofre	Pote	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
---	--	------	----	------------	--------------

	(Mínimo)200 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em potes de no mínimo 500g. (CATMAT: 467067).Marca:				
5	VETNIL Casca de soja de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 90 dias. Acondicionado em pacotes de no mínimo 10 Kg. (CATMAT: 293585). Marca: MINEIRO.	Saco	12	R\$ 59,90	R\$ 718,80
	Concentrado hipercalórico em pó para cães e gatos -Níveis de garantia por kg do produto: Valor Energético 5.444 Kcal;Proteína Bruta (Mínimo) 275,6 g; ExtratoEtéreo (Mínimo) 393 g; Fibra Bruta (Máximo) 16,1 g; Umidade (Máximo)26,1 g;Cálcio (Máximo)2.500 mg; Cálcio (Mínimo) 2.400 mg; Fósforo (Mínimo) 4.400mg; Vitamina A (Mínimo) 100.000 UI ; Vitamina D3 (Mínimo) 520 UI; Vitamina E(Mínimo) 250 UI; Vitamina B1 (Mínimo)70 mg; Vitamina B2(Mínimo)8 mg;Vitamina B6 (Mínimo)3mg; Vitamina B12 (Mínimo) 7.000 mcg; Vitamina C(Mínimo) 90 mg; Vitamina K3(Mínimo) 51mg; Ácido Aspártico (Mínimo) 28 g;Ácido Glutâmico (Mínimo) 57,56 g; Ácido Nicotínico (Mínimo) 200 mg; ÁcidoFólico (Mínimo) 15 mg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 3 mg; Biotina (Mínimo)10 mg; Betaína				

9	(Mínimo) 600 mg; Colina (Mínimo) 501 mg; Beta-Glucanos(Mínimo) 365 mg; FOS 900 mg; MOS 401 mg; Taurina (Mínimo) 501 mg;Glutamina (Mínimo) 8.516 mg; Alanina (Mínimo) 9.540 mg; Arginina (Mínimo)19,61 g; Glicina (Mínimo) 9.850 mg; Isoleucina (Mínimo) 11,19 g; Leucina(Mínimo) 19,88 g; Lisina (Mínimo) 16,82 g; Cistina (Mínimo)7.400 mg; Metionina(Mínimo) 5.570 mg; Fenilalanina (Mínimo) 13,43 g; Tirosina (Mínimo) 8.590 mg;Treonina (Mínimo) 8.650 mg; Prolina (Mínimo) 14,79 g; Valina (Mínimo) 10,9 g;Histidina (Mínimo) 5.970 mg; Serina (Mínimo) 12,68 g; Ômega 3 (Mínimo) 460mg; Ômega 6 (Mínimo) 6 mg; Ferro (Mínimo) 31 mg; Cobre (Mínimo) 1 mg; Zinco(Mínimo) 40 mg; Potássio (Mínimo) 1.000 mg; Manganês (Mínimo) 1 mg;Magnésio (Mínimo) 86 mg; Selênio (Mínimo) 0,3 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Acondicionado em lata de no mínimo 300g. (CATMAT: 478992). Marca: NUTRILIFE	Pote	72	R\$ 139,90	R\$ 10.072,80
	Critical Care Aves: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Arroz, milho integral*, protenose de milho*, aveia, óleo de coco, semente de cártamo, ovo integral, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), maçã desidratada, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), insetos desidratados, linhaça integral, óleo de salmão, anis estrela, alecrim, alho, extrato de própolis, polpa de beterraba, banana verde, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante,				

19	DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), farinha de alga (Schizochytrium sp), frutoligosacarídeos - FOS, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio, probióticos, glutamina, arginina, treonina, L-carnitina, sulfato de magnésio, oleoresina de páprica, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 100 g/kg, Energia metabolizável (estimada) 3.400 Kcal/kg, Proteína bruta(Mín.) 225 g/kg, Extrato etéreo(Mín.) 115 g/kg, Matéria fibrosa(Máx.) 35 g/kg, Matéria mineral(Máx.) 65 g/kg, Cálcio(Máx.) 6.000 mg/kg, Cálcio(Mín.) 4.500 mg/kg, Fósforo(Mín.) 3.500 mg/kg, Sódio(Mín.) 2.300 mg/kg, Parede celular de leveduras(Mín.) 700 mg/kg, Frutoligosacarídeos-FOS(Mín.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina(Mín.) 9.000	Pacote	12	R\$ 127,98	R\$ 1.535,76
----	---	--------	----	------------	--------------

mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín) 4 x 10⁹ UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10⁹UFC / kg, DL-metionina(Mín.) 6.000 mg/kg, Arginina(Mín.) 12 g/kg,Treonina(Mín.) 9.500 mg/kg, Glutamina(Mín.) 15 g/kg, L-Carnitina(Mín.) 300 mg/kg, DHA (Mín.) 1.400 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (8.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), vitamina D3 (1.300,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (670,0 mg), ácido fólico (2,0 mg), pantotenato de cálcio(150,0 mg), niacina (55,0 mg), biotina (0,3 mg), colina (1.500,0 mg), vitamina B12 (80,0 mcg), vitamina B6 (6,0 mg), vitamina B1 (6,0 mg), vitamina B2 (10,0 mg), inositol (158,0), cobre (7,0 mg), cobre quelatado (3,0 mg) cobalto (0,15 mg), iodo (1,1 mg), manganês (35,0 mg), manganês quelatado (15,0 mg), zinco (60,0 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selênio orgânico (0,6 mg) Superóxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Pacotes de 900 gramas.Marca: MEGAZOO				
Critical Care Carnívoros : COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Proteína hidrolisada de frango, farinha vísceras de frango, arroz, clara de ovo, ovo integral, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), maltodextrina, óleo de frango, óleo de palmiste, óleo de dendê, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), aditivo palatilizante a base de fígado de frango, farinha de alga (Schizochytrium sp), gelatina, polpa de beterraba, anis estrela, alecrim, alho, extrato de				

20	própolis, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), carbonato de cálcio, zeólita, frutoligossacarídeos - FOS, L-glutamina, L-lisina, DL-metionina, taurina, arginina, treonina, L-carnitina, sulfato de magnésio, pirofosfato de sódio, cloreto de potássio, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, frações de parede celular de leveduras selecionadas (<i>S. cerevisiae</i> e <i>Cyberlindnera jadinii</i>), levedura enriquecida de selênio, probióticos, oleoresina de páprica, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia metabolizável (estimada) 4.400 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 390 g/kg , Extrato etéreo (Mín.) 160 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 15 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 95 g/kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.500 mg/kg, Fósforo (Mín.) 7.500 mg/kg, Magnésio (Mín.) 1.000 mg/kg, Potássio (Mín.) 6.400 mg/kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina (Mín.) 8.800	Pacote	12	R\$ 122,81	R\$ 1.473,72
----	--	--------	----	------------	--------------

mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín) 4 x 10⁹ UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10:9 UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 13 g/kg, L-lisina (Mín.) 27 g/kg, Arginina (Mín.) 24 g/kg, Treonina (Mín.) 16 g/kg, Glutamina (Mín.) 15 g/kg, L-Carnitina (Mín.) 300 mg/kg, Taurina (Mín.) 4.000 mg/kg, DHA (Mín.) 1.600 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (20.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), Superóxido dismutase - (260,0 UI), vitamina D3 (2.400,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,2 mg), vitamina C (795,0 mg), ácido fólico (4,0 mg), pantotenato de cálcio (115,0 mg), niacina (64,0 mg), biotina (0,24 mg), colina (800,0 mg), vitamina B12 (16,0 mcg), vitamina B6 (6,4 mg), vitamina B1 (16 mg), vitamina B2 (8,0 mg), inositol (98,0), cobre (10,8 mg), cobre quelatados (1,8 mg), cobalto (0,8 mg), iodo (0,8 mg), manganês (96,0 mg), zinco (48,4 mg), zinco quelatado (80,1 mg), selênio orgânico (0,3 mg). .O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses Pacotes de 900 gramas.Marca: MEGAZOO				
Critical Care Herbívoros: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO : Alfafa, fibra de soja*, fibra de ervilha, polpa de beterraba, soja micronizada*, aveia, milho gelatinizado*, protenose de milho*, glúten de trigo hidrolisado, óleo de soja*, óleo de coco, óleo de palma, óleo de salmão, melão, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), hortelã, anis estrela, alecrim, alho, spirulina, extrato de própolis, arroz pré-cozido, celulose, premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2,				

21	vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobalto, sulfato ferroso, selenito de sódio), fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), frutoligossacarídeos - FOS, cloreto de sódio (sal comum), enzimas digestivas (amilase, protease lipase, papaína), aditivo adsorvente de toxinas, inositol, beta-caroteno, cantaxantina, zinco quelatado, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio, probióticos, glutamina, arginina, treonina, DL-metionina, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia digestível 3.000 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 175 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 185 g/kg, Fibra detergente ácido (Mín.) 190 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 77 g/kg, Cálcio (Máx.) 10 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg/kg, Fósforo (Mín.) 4.800 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.100 mg/kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín) 4 x 10⁹ UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10⁹UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 3.000 mg/kg, Arginina (Mín.) 7.000 g/kg, Treonina (Mín.)	Pacote	12	R\$ 120,74	R\$ 1.448,88
----	---	--------	----	------------	--------------

6.500 mg/kg, Glutamina (Min.) 7.000 mg/kg, DHA (Mín.)1.000 mg/kg. *Energia digestível testada em coelhos como modelo para outros herbívoros. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (12.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), cantaxantina (2,5 mg), vitamina D3 (1.050,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (600,0 mg), ácido fólico (3,0 mg), pantotenato de cálcio (109,0 mg), niacina (60,0 mg), biotina (0,23 mg), colina (300,0 mg), vitamina B12 (3,8 mcg), vitamina B6 (7,5 mg), vitamina B1 (7,5 mg), vitamina B2 (9,8 mg), inositol (100,0), cobre (12,0 mg), cobalto (0,3 mg), iodo (0,8 mg), manganês (20,3 mg), zinco (80,7 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selênio orgânico (0,23 mg) selênio (0,06 mg), Superóxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Pacotes de 900 gramas.Marca: MEGAZOO				
Valor total				R\$ 22.749,96

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo esta ser prorrogada.

5.2. O prazo de início da vigência será contado a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai **assinada digitalmente, PREFERENCIALMENTE**, pelas partes.

CONTRATANTE
Adriano Aparecido de Oliveira
Pró-Reitor Administrativo

CONTRATADA
Samy Evelyn Cunha Dias Ribeiro
AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SAMY registrado(a) civilmente como SAMY EVELY CUNHA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI / UFMT**, em 21/09/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6174402** e o código CRC **865BA3D4**.

**Anexo VI -
SEI_6174496_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_nº 59-
2023.pdf**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Telefone: (65) 3313-7259 - E-mail: gprp.proadi@ufmt.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UASG 154045
PE SRP N.º 26/2023

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.004.540/0001-00, neste ato representada pelo Pró-reitor Administrativo **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n.º 657 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, n.º 1, Seção 2, página 26, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional n.º 2033099, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2023, publicada no Diário Oficial da União, n.º 151, Seção 3, página 74, de 09 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 23108.094532/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo – alimentos para animais silvestres (rações e suplementos vitamínicos), para atender as demandas do Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres – CEMPAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, especificados no itemns x do Termo de Referência, anexo x do Edital de Pregão n.º 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ N.º 51.163.953/0001-01

Endereço: RUA LINO DE GOES, 188 , BAIRRO: CENTRO. PEREIRAS-SP.

Telefone: (15) 99637-1614

E-mail: nutrisanopet@gmail.com

Representante legal da empresa: Jair Mancuzo

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2	Ração para cachorro adulto (Sem adição de corante) - Composição básica do produto: Farinha de carne, Farinha de víceras de frango, Hidrosilado de carne de frango, Hidrosilado de carne bovina, milho, Flavorizante sabor carne, Levedura seca, Óleo de canola, Farelo de arroz, Cloreto de sódio, Premix vitamínico e mineral. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo) 2,10 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 9,30 %; Fósforo (Mínimo) 1,50 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 3,70 %; Matéria Mineral (Máximo) 11,00 %; Proteína Bruta (Mínimo) 25,00 %; Umidade (Máximo) 10,00 %. Enriquecimento por KG de produto: Ácido fólico 0.82 mg; Ácido pantotênico 17mg; Antioxidante 125mg; Cobalto 0.5mg; Cobre 7mg; Colina 861mg; Ferro 35mg; Iodo 1.51mg; Magnésio 0.19%; Manganês 5mg; Niacina 35mg; Potássio 0.82%; Selênio 0.3mg; Sódio 0.37%; Vitamina A 9000UI; Vitamina B1 2mg; Vitamina B2 5mg; Vitamina B6 2mg; Vitamina B12 33mcg; Vitamina D3 1500UI; Vitamina E 50mg; Vitamina K3 1mg; Zinco 100mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de no mínimo 25 Kg. (CATMAT: 454123). Marca: Nutrisano-Semenseed	Saco	36	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00
	Ração Papagaio extrusada : Composição básica do produto : Milho integral moído, arroz, soja integral extrusada ,farelo de soja*, grão de aveia, ovo desidratado, protenose de milho*, farelo de trigo, polpa				

4	de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, farinha de atum, coco ralado, semente de linhaça, fibra de ervilha, farinha de alga (Schizochytrium sp), fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de girassol, óleo de soja*, óleo de palmiste, óleo de salmão, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, frutoligossacarídeos, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aroma de coco, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim. * Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos: Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 160 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg,	Saco	36	R\$ 423,00	R\$ 15.228,00
---	--	------	----	------------	---------------

Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg, Cálcio (Máx.) 11 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg/kg, Fósforo (Mín.) 6.000 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 1.000 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 4.500 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos): Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,00 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg. (CATMAT: 218097). Marca: AM16-Megazoo				
Ração para araras extrusada “ Composição básica do produto : Arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo				

6	desidratado, protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (Schizochytrium sp), castanha do Pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (BHA). * Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 170 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 10 g/kg, Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg,	Saco	12	R\$ 477,00	R\$ 5.724,00
---	---	------	----	------------	--------------

Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 500 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 550 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 4.000 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 5.500 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) : Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (9,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg. (CATMAT: 366198). Marca: A17-Megazoo				
Ração para primatas herbívoros - P-18. Alimento super premium, para primatas herbívoros “especialmente da família Cebidae (Macaco Prego, Guariba, Macaco Aranha) para grande variedade de regimes alimentares : crescimento, manutenção, reprodução. Composição Básica do Produto : milho integral moído, arroz, grão de aveia,				

12	Semente de linhaça, soja integral extrusada, farelo de soja, farinha de vísceras de frango, extrato de leveduras, (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, banana verde, plasma sanguíneo(fonte de imunoglobulinas), fibra de ervilha, polpa de beterraba, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado, óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicalcico, farinha de alga(Schizochytrium sp.), cloreto de sódio (sal comum), mananoligassacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio(0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral, (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, , cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), ferro quelado, DL-metionina, L-lisina, aditivo palatabilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHA). Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridichromogenes, Bacillusthuriensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos “ Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110g/Kg, Proteína bruta (Mín.) 180g/Kg, Extrato etéreo (Mín.)	Saco	36	R\$ 550,00	R\$ 19.800,00
----	--	------	----	------------	---------------

50g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 60g/Kg, Matéria mineral (máx.) 85g/Kg, Cálcio (máx.) 14g/Kg, Cálcio (mín.) 11g/Kg, Sódio (mín.) 2000mg/Kg, Fósforo (mín.) 7.000 mg/Kg, Saccharomyces cerevisiae (mín.) 2,0 10⁵ UFC/Kg, Enterococcus faecium (mín.) 1,0 10⁴ UFC/Kg, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 10⁴ UFC/Kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/Kg, Frutoligossacarídeos-FOS(mín.) 5.000 mg/Kg, Beta-glucanas (mín.) 660 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 6.000 mg/kg, L-lisina (Mín.) 11g/Kg, Ômega 3 (Mín.) 3.000 mg/Kg. Enriquecimento por quilograma de produto (Valores mínimos) : Vitamina A (25.000,00UI), vitamina D3 (4.500,00UI), vitamina E (150,00UI), vitamina K3(4,00UI), vitamina C (500,00mg), ácido fólico(500mg), pantotenato de cálcio(50,00mg), niacina(80,00mg), biotina(0,30mg), cloreto de colina(1.000,00mg), vitamina B6 (8,00 mg), vitamina B1 (20,00mg), vitamina B2(10,00mg), vitamina B12 (20,00 mcg), cobre(13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico (0,90mg).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Acondicionado em pacotes de 12 kg. (CATMAT: 366192). Marca:P18-Megazoo				
Ração para tucano extrusada -				

13	Composição Básica do Produto: Milho integral moído, Arroz, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Grão de aveia, Farelo de trigo, Ovo desidratado, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Farinha de atum, Banana verde, Semente de linhaça, Levedura seca de cerveja, Polpa de beterraba, Calcário calcítico, Óleo de soja refinado, Óleo de girassol, Mananoligossacarídeos, Beta-glucanas, Probióticos (Saccharomyces cerevisiae, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus), Cloreto de sódio (sal comum), Premix vitamínico mineral aminoácido (aditivo fungistático, Aditivos adsorventes de toxinas, Extrato de cardo-mariano, Aditivo antioxidante, L-lisina, DL-metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato, Dióxido de silício, Sulfato de cobre, Cobre aminoácido quelato, Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto, Levedura enriquecida de selênio, Beta-caroteno, Luteína, Corante de páprica, DL metionina, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia: Umidade (Máximo) 110 g/kg, Proteína bruta (Mínimo) 190 g/kg, Extrato etéreo (Mínimo) 50 g/kg, Matéria fibrosa (Máximo) 35 g/kg, Matéria mineral (Máximo) 70 g/kg,	Saco	6	R\$ 438,00	R\$ 2.628,00
----	---	------	---	------------	--------------

Cálcio (Máximo) 11 g/kg,
 Cálcio (Mínimo) 9.000
 mg/kg, Sódio (Mínimo) 2.400
 mg/kg, Fósforo (Mínimo)
 5.500 mg/kg, Ferro total
 (Máximo) 100 mg/kg, Ferro
 total (Mínimo) 65 mg/kg,
 Saccharomyces cerevisiae
 (Mínimo) 1,0 x 10⁵ UFC/kg,
 Enterococcus faecium
 (Mínimo) 5,0 x 10³ UFC/kg,
 Lactobacillus acidophilus
 (Mínimo) 5,0 x 10³ UFC/kg,
 Mananoligossacarídeos-MOS
 (Mínimo) 400 mg/kg, Beta-
 glucanas (Mínimo) 440
 mg/kg, Nucleotídeos
 (Mínimo) 1.100 mg/kg,
 Aditivos adsorventes de
 toxinas (Mínimo) 2.000
 mg/kg, DL-metionina
 (Mínimo) 5.000 mg/kg, L-
 lisina (Mínimo) 11 g/kg,
 Extrato de cardo-mariano
 (Mínimo) 1,2 mg/kg.
 Enriquecimento por Kg de
 produto (Valores
 Mínimos): Vitamina A
 (6.400,00 UI), Beta-caroteno
 (10,00 mg), Vitamina D3
 (1.040,00 UI), Vitamina E
 (96,00 UI), Vitamina K3
 (2,40 mg), Vitamina C (64,00
 mg), Ácido fólico (1,60 mg),
 Pantotenato de cálcio (28,00
 mg), Cloreto de colina
 (1.200,00 mg), Vitamina B6
 (4,80 mg), Vitamina B1 (4,80
 mg), Vitamina B2 (8,00 mg),
 Vitamina B12 (64,00 mcg),
 Niacina (44,00 mg), Biotina
 (0,24 mg), Cobre (5,60 mg),
 Cobre quelatado (2,40 mg),
 Cobalto (0,12 mg), Iodo (0,88
 mg), Manganês (28,00 mg),
 Manganês quelatado (12,00
 mg), Zinco (48,00 mg), Zinco
 quelatado (24,00 mg),
 Selênio orgânico (0,30 mg).
 Variação máxima aceitável de
 5% nos níveis de garantia. O
 prazo de validade na data de
 entrega do produto, não
 poderá ser inferior a 06 meses
 - Saco de 12 kg. (CATMAT:
 366198). Marca: T19-

Papa para filhote de aves -
COMPOSIÇÃO BÁSICA
DO PRODUTO : Arroz,
milho integral*,grão de aveia,
protenose de milho*, proteína
de soja texturizada*, ovo
desidratado, semente de
linhaça,fécula de mandioca,
extrato de levedura (fonte de
nucleotídeos), plasma
sanguíneo (fonte de
imunoglobulinas), coco
desidratado, 1,0 % de
alimentos funcionais (alho
desidratado, anis estrelado),
óleo de palmiste, óleo de
palma, carbonato de cálcio,
fosfato bicálcico, farinha de
alga (Schizochytrium
sp),premix vitamínico
mineral aminoácido (aditivos
adsorventes de toxinas,
extrato de cardo-mariano,
DL-metionina, vitamina A,
vitamina D3, vitamina B1,
vitamina B6, vitamina B2,
vitamina B12, vitamina C,
vitamina E, vitamina K3,
niacina, cloreto de colina,
ácido fólico, pantotenato de
cálcio, biotina, inositol,zinco
aminoácido quelato, sulfato
de cobre, cobre aminoácido
quelato, iodato de cálcio,
monóxido de manganês,
manganês aminoácido
quelato, sulfato de zinco,
sulfato de cobalto), sulfato de
magnésio,cloreto de potássio,
fosfato de ascorbila (fonte de
vitamina C), frações de
parede celular de leveduras
selecionadas (S. cerevisiae e
Cyberlindnera jadinii),
frutoligossacarídeos, aditivo
enzimático (lipase,amilase,
protease), cloreto de sódio
(sal comum), probióticos,
aditivo fungistático, ferro
quelatado, concentrado de
melão liofilizado da
variedade CAS 90063-94-8
(fonte de antioxidante SOD),
levedura enriquecida de
selênio, L-lisina, DL-
metionina, L-glutamina,

17	arginina, triptofano, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHT e BHA). *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) : Vitamina A (9.300,0 UI), vitamina D3 (1.500,0 UI), superóxido dismutase (224,0 UI/kg), vitamina E (140,0 UI), vitamina K3 (3,5 mg), vitamina C (650,00 mg), ácido fólico (2,3 mg), pantotenato de cálcio (40,8 mg), niacina (64,2 mg), biotina (0,4 mg), cloreto de colina (1.750,0 mg), vitamina B6 (7,0 mg), vitamina B1 (7,0 mg), vitamina B2 (11,7 mg), vitamina B12 (93,3 mcg), inositol (70,0 mg), cobre (8,2 mg), cobre quelatado (3,5 mg), cobalto (0,2 mg), iodo (1,3 mg), ferro quelatado (15,00 mg), zinco (70,0 mg), zinco quelatado (95,00 mg), manganês (40,8 mg), manganês quelatado (17,50 mg), selênio orgânico (0,50 mg). Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 100 g/kg; Proteína bruta (Mín.) 200 g/kg; Extrato etéreo (Mín.) 110 g/kg; Matéria fibrosa (Máx.) 25 g/kg; Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg; Cálcio (Máx.) 12 g/kg; Cálcio (Mín.) 9.000 mg/kg; Fósforo (Mín.) 6.000 mg/kg; Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg; Potássio (Mín.) 5.100 mg/kg; Magnésio (Mín.) 1.100 mg/kg; Saccharomyces cerevisiae boulardii (Mín) 4 x 10⁹ UFC / kg; Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10⁹ UFC / kg; Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg;	Pacote	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
----	---	--------	----	-----------	--------------

Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg; L-lisina (Mín.) 15 g/kg; DL-metionina (Mín.) 9.000 mg/kg; L-glutamina (Mín.) 10 g/kg; Triptofano (Mín.) 3.000 mg/kg; Arginina (Mín.)15 g/kg; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.150 mg/kg; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,58 mg/kg; Amilase (Mín.) 1.000 mg/kg; Lipase (Mín.) 1.000 mg/kg; Protease (Mín.)1.000 mg/kg; Ômega 3 DHA (Mín.) 7.500 mg/kg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. Pacotes de 500 gramas. (CATMAT: 334970). Marca: 120-Megazoo				
Ração aves aquáticas em manutenção extrusada. Composição Básica do Produto: Milho integral moído(60%), alfafa desidratada, Farinha de atum, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Farelo de trigo, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Levedura seca de cerveja, Semente de linhaça, Óleo de soja refinado, Calcário calcítico, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Mananoligossacarídeos, Betaglucanas, Premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado, Aditivos adsorventes de toxinas, Extrato de cardomariano, Aditivo antioxidante, DL-metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, vitamina E, vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato,				

18	Sulfato de cobre, Cobre aminoácido quelato, Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto), Aditivo fungistático, Ferro quelatado, Levedura enriquecida de selênio, Aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia: Umidade (Máximo) 110 g/kg; Proteína bruta (Mínimo) 140 g/kg; Extrato etéreo (Mínimo) 45 g/kg; Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg; Matéria mineral (Máximo) 75 g/kg; Cálcio (Máximo) 12 g/kg; Cálcio (Mínimo) 10 g/kg; Sódio (Mínimo) 2.000 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 5.500 mg/kg. Aditivos adsorventes de toxinas (Mínimo) 800 mg/kg; Mananoligossacarídeos - MOS (Mínimo) 260 mg/kg; Betaglucanas (Mínimo) 290 mg/kg; Extrato de cardo-mariano (Mínimo) 0,4 mg/kg; DL-metionina (Mínimo) 4.000 mg/kg. Enriquecimento por Kg de produto (Valores mínimos): Vitamina A (6.400,00 UI), vitamina D3 (1.040,00 UI), vitamina E (96,00 UI), vitamina K3 (2,40 mg), vitamina C (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina B6 (4,80 mg), vitamina B1 (4,80 mg), vitamina B2 (8,00 mg), vitamina B12 (64,00 µcg), inositol (48,00 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,40 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), ferro quelatado (15,00 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado (24,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo	Saco	24	R\$ 349,00	R\$ 8.376,00
----	--	------	----	------------	--------------

de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - Saco de 12 kg. (CATMAT: 335001). Marca: GM15-Megazoo				
Valor total				R\$ 61.188,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo esta ser prorrogada.
- 5.2. O prazo de início da vigência será contado a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai **assinada digitalmente, PREFERENCIALMENTE**, pelas partes.

Cuiabá/MT.

CONTRATANTE

Adriano Aparecido de Oliveira
Pró-Reitor Administrativo

CONTRATADA

Jair Mancuzo
NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JAIR MANCUZO, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI / UFMT**, em 21/09/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6174496** e o código CRC **3750203B**.

**Anexo VII - PLANILHA MEMORIA DE CALCULO
CEMPAS - Ração- 2024.pdf**

Item 01:	Ração para potro peletizada				
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Anta	2	2000	4000	120.000,00	120
Veado	5	600	3000	90.000,00	90
			Consumo mensal	210.000,00	210
			Qtd. de sacos por mês (40kg)		5,3

Item 02:	Ração para cachorro adulto				
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Lobo-guará	1	300	300	9.000,00	9
Lobinho	1	100	100	3.000,00	3
Quati	18	100	1800	54.000,00	54
Jabutí	40	5	200	6.000,00	6
			Consumo mensal	72.000,00	72
			Qtd. de sacos por mês (25kg)		2,9

Item 03:	Suplementação de aminoácidos				
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Tamanduá-bandeira	3	20	60	1.800,00	2
			Consumo mensal	1.800,00	2
			Qtd. de sacos por mês (25kg)		3,6

Item 04:	Ração Papagaio extrusada				
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Papagaios	17	50	850	25.500,00	26
			Consumo mensal	25.500,00	26
			Qtd. de sacos por mês (12kg)		2,1

Item 05:	Casca de soja de primeira				
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Tamanduá-bandeira	17	12	200	6.000,00	6
			Consumo mensal	6.000,00	6

Item 06:	Ração para araras extrusada
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 01 saco de 12kg por mês.	

Item 07:	Ração para suínos terminação				
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Cateto/Queixada	90	600	54000	1.620.000,00	1.620
			Consumo mensal	1.620.000,00	1.620
			Qtd. de sacos por mês (40kg)		40,5

Item 08:	Calcário calcítico - ingrediente para ração animal				
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Lobo-guará	1	10	10	300,00	0,30
Quati	18	10	180	5.400,00	5
Onça Pintada	1	25	25	750,00	1
			Consumo mensal	6.450,00	6

Item 09:	Concentrado hipercalórico em pó para cães e gatos			
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)
Papagaios	17	3x semana 1g (3g)	51	204,00
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 05 frascos por mês.				1.500,00
			Consumo mensal	1.704,00
			Qtd. de frascos de 300g	5,7

Item 10:	Ração para cães com doença renal aguda			
Animais consumidores	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)
Lobo-Guará	1	400	400	12.000,00
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 05 quilos por mês.				5.000,00
			Consumo mensal	17.000,00

Item 11:	Ração para potro				
	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Anta	2	500	1000	30.000,00	30,00
Veado	5	300	1500	45.000,00	45,00
Capivara	7	3000	21000	630.000,00	630
			Consumo mensal	705.000,00	705
			Qtd de sacos de 30kg		24

Item 12:	Ração para primatas herbívoros				
	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Macaco-aranha	4	300	1200	36.000,00	36,00

Macaco-prego	2	100	200	6.000,00	6,00
			Consumo mensal	42.000,00	42
			Qtd de sacos de 12kg		3,5

Item 13:	Ração para tucano extrusada
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 01 saco de 12kg por mês.	

Item 14:	Ração para cães com doença cardíaca				
	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Tamanduá	3	400	1200	36.000,00	36,00
			Consumo mensal	36.000,00	36
			Qtd de sacos de 10kg		3,6

Item 15:	Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 03 kg por mês.	

Item 16:	Substituto do leite para gatos
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 300g por mês.	

Item 17:	Papa para filhote de aves
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 500g por mês.	

Item 18:	Ração aves aquáticas em manutenção extrusada				
	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)	Quilogramas (kg)
Pato do mato	3	100	300	9.000,00	9,00
			Consumo mensal	9.000,00	9
			Qtd de sacos de 12kg		1

Item 19:	Critical Care Aves
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 900g por mês.	

Item 20:	Critical Care Carnívoros
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 900g por mês.	

Item 21:	Critical Care Herbívoros
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET. Quantidade estimada de 900g por mês.	

Item 22:	Ração peletizada para camundongos swiss e ratos wistar
-----------------	---

	Nº total animais plantel	Consumo animal/dia (gramas)	Consumo total/dia (gramas)	Consumo Mensal (G)
Para pronto atendimento aos animais atendidos no HOVET e recebidos do Biotério Central. Quantidade estimada de 20kg por mês.				